



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO Nº 05/2026 – SMTC/PMLN/MA

Lajeado Novo - MA, 13 de abril de 2026.

À Vossa Senhoria
Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA

ASSUNTO: Contratação de apresentação artística musical do artista **Willy Vaqueiro** a ser realizada no dia **06 de setembro de 2026**, durante a programação da **20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**.

Sra. Secretária,

Considerando o Decreto Municipal nº 001/2025, que estabelece e atribui competências aos Ordenadores de Despesa e ao Tesoureiro do Município de Lajeado Novo – MA, sirvo-me do presente para encaminhar à Secretária Municipal de Administração o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência referente a **Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**, para fins de **aprovação desta contratação** e adoção das **demais providências de competência dessa secretaria**, no alcance de suas atribuições legais.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Zemarcio Oliveira Mota
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 114/2025 - GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- OBJETO
1.1- Descrição sucinta do objeto Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026 , durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA .
1.2- Grau de prioridade da contratação O grau de prioridade é médio.
1.3- Data prevista para conclusão do processo A data prevista para a conclusão do processo de contratação é 30/04/2026 , considerando a necessidade de planejamento antecipado e organização do evento.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de apresentação artística musical durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA, evento tradicional promovido pelo Município, que integra o calendário cultural oficial e possui relevante importância social, cultural e econômica para a região.

A Cavalgada de Lajeado Novo consolidou-se como manifestação cultural de grande alcance popular, reunindo anualmente expressivo público local e regional, promovendo a valorização das tradições nordestinas, especialmente aquelas ligadas à cultura sertaneja e ao modo de vida do vaqueiro. Nesse contexto, a realização de apresentações musicais constitui elemento essencial para o êxito do evento, contribuindo diretamente para a atração de público, fortalecimento da identidade cultural e promoção do turismo local.

Ressalta-se que a Cavalgada de Lajeado Novo encontra-se consolidada no calendário cultural do Município, sendo realizada anualmente, com ampla participação popular e significativa movimentação econômica local, atraindo visitantes de municípios vizinhos, o que reforça a necessidade de adequada estruturação da programação artística

A contratação do artista Willy Vaqueiro justifica-se por sua compatibilidade com a proposta cultural do evento, tendo em vista seu repertório alinhado ao gênero “brega de vaqueiro”, bem como sua crescente notoriedade junto ao público, especialmente na região Nordeste. Sua participação agrega valor artístico à programação, potencializando o alcance do evento e ampliando os benefícios indiretos à economia local, tais como o incremento no comércio, na rede de serviços e no setor informal.

Sob a ótica do interesse público, a contratação visa não apenas proporcionar entretenimento à população, mas também fomentar a economia criativa e valorizar artistas que representam a cultura regional, em consonância com as diretrizes de promoção cultural previstas na Constituição Federal e com os objetivos da Administração Pública estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133.2021, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e à obtenção da proposta mais vantajosa, considerada sob o aspecto qualitativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Ademais, a natureza singular da contratação, envolvendo artista consagrado junto ao público, caracteriza a inviabilidade de competição, uma vez que a escolha está diretamente vinculada à identidade artística e à aceitação popular específica do profissional, o que reforça a necessidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade da contratação pretendida, evidenciando-se seu alinhamento ao interesse público, à política cultural do Município e aos princípios que regem a Administração Pública.

3- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO


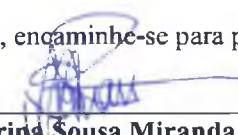
O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura **até 30 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado exclusivamente para fins de conclusão de obrigações acessórias, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso necessário.

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas da contratação ocorrerão por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
Responsável(is) pela demanda	
Nome: Zemarcio Oliveira Mota	
CPF: 044.709.773-30	Cargo/Função: Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Fiscal do Contrato	
Nome: Antônio Silva Santos	
CPF: 841.608.453-04	Cargo/Função: Fiscal de Contrato

DFD finalizado em: 13/04/2026.  Zemarcio Oliveira Mota Secretário Municipal de Turismo e Cultura Prefeitura de Lajeado Novo Portaria 114/2025 - GAB/PMLN/MA	Autorizo, encaminhe-se para providências.  Marina Sousa Miranda Araújo Secretária Municipal de Administração Prefeitura de Lajeado Novo Portaria 123/2025 - GAB/PMLN/MA
--	---



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 Identificação do processo e solicitante

Número do processo administrativo: **020/2026**

Área Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

1.2 O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, com a finalidade de demonstrar a viabilidade técnica, administrativa e jurídica da contratação pretendida, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, no âmbito da fase preparatória da contratação prevista na Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda tem como finalidade atender à necessidade da Administração Pública Municipal de promover e viabilizar a realização da **20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**, prevista para ocorrer no dia **06 de setembro de 2026, na sede do Município de Lajeado Novo/MA**.

2.2. O referido evento caracteriza-se como manifestação cultural tradicional do Município, voltada à valorização das tradições populares, da cultura sertaneja e rural, ao fortalecimento da identidade cultural local e à promoção do lazer e entretenimento coletivo. Trata-se de ação pública de relevante interesse social, que contribui para a integração comunitária e para o estímulo à economia local, especialmente nos setores de comércio, turismo e serviços.

2.3. Para a adequada execução do evento, faz-se necessária a contratação de atração artística musical de reconhecida aceitação popular, capaz de atrair público compatível com a dimensão do evento e contribuir para o êxito da programação oficial. Nesse contexto, o artista **Willy Vaqueiro** apresenta-se como opção adequada, em razão da compatibilidade de seu repertório com festividades de natureza semelhante, voltadas à cultura regional e à identidade sertaneja, bem como por sua presença e aceitação junto ao público.

2.4. A escolha do artista decorre de análise de adequação ao perfil do evento, compatibilidade com o público-alvo e histórico de apresentações em eventos similares, configurando a solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

2.5. Considerando a natureza da contratação artística, não se mostra viável a realização de comparação objetiva entre diferentes artistas, tendo em vista o caráter personalíssimo das apresentações musicais, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção do artista **Willy Vaqueiro** não decorre de critérios competitivos, mas da análise de sua adequação ao perfil do evento, especialmente quanto à compatibilidade com o público-alvo, repertório alinhado à cultura regional e histórico de apresentações em festividades de natureza semelhante, como cavalgadas, vaquejadas e eventos populares. Nesse contexto, a escolha fundamenta-se na aderência da solução à necessidade administrativa, não sendo identificadas alternativas que apresentem igual nível de compatibilidade com os objetivos do evento.

2.6. A necessidade da contratação está diretamente relacionada à execução de política pública cultural, não se tratando de despesa supérflua, mas de ação voltada à promoção da cultura, ao incentivo às manifestações artísticas e ao fortalecimento do calendário cultural do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

2.7. Ressalta-se que a não contratação da atração artística poderá comprometer a realização do evento em sua plenitude, reduzindo sua capacidade de mobilização social, atratividade pública e impacto econômico, o que evidencia a relevância da demanda.

2.8. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para atender ao interesse público, assegurar a realização do evento e garantir a efetividade das ações culturais promovidas pela Administração Municipal.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração

3.1 A contratação está alinhada ao calendário cultural do Município. Embora não constasse inicialmente do Plano de Contratações Anual, sua inclusão posterior mostra-se justificada pela consolidação da programação do evento e pela necessidade administrativa superveniente.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação

4.1. Considerando que o procedimento adotado para a presente contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessário que a prestação do serviço atenda aos seguintes requisitos mínimos, conforme as exigências legais aplicáveis:

4.2. O artista Willy Vaqueiro deverá comprovar consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de documentos idôneos, tais como portfólio, mídias digitais, plataformas de streaming, registros audiovisuais, histórico de apresentações, matérias jornalísticas ou outros elementos suficientes.

4.3. A contratação deverá ser realizada diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, devidamente comprovado mediante apresentação de instrumento de exclusividade vigente ou documento equivalente, apto a demonstrar, de forma inequívoca, a representação exclusiva para contratação de apresentações artísticas do artista, a ser juntado aos autos.

4.4. A proposta de preço deverá demonstrar compatibilidade com os valores praticados no mercado, a ser comprovada mediante apresentação de documentos fiscais e/ou contratos firmados com outros entes públicos ou privados para apresentações do artista Willy Vaqueiro, preferencialmente em condições semelhantes de data, natureza do evento e contexto regional.

4.5. Não serão aceitos, para fins de justificativa de preço, documentos referentes a artistas distintos, eventos de natureza diversa ou apresentações que não guardem similaridade com o objeto da contratação.

4.6. A contratada deverá assegurar a realização da apresentação musical do artista com acompanhamento de sua equipe técnica e/ou musical necessária à execução do espetáculo, observadas as condições constantes da proposta, do instrumento contratual e do rider técnico, se houver.

4.7. A duração da apresentação deverá observar as condições constantes da proposta apresentada pelo artista, não podendo ser inferior a 01h30min (uma hora e trinta minutos), sendo vedada sua redução unilateral, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

4.8. Caberá à Administração Municipal a disponibilização da estrutura física do evento (palco, som, iluminação, segurança, entre outros), salvo disposição em contrário estabelecida no contrato ou rider técnico do artista.

4.9. O artista deverá autorizar, nos termos a serem definidos no contrato, a captação e utilização institucional de imagens, vídeos e áudios da apresentação, exclusivamente para divulgação oficial do evento e prestação de contas, sem exploração comercial independente.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5. Estimativa do quantitativo da contratação

5.1. A contratação refere-se à realização de 01 (uma) apresentação artística musical, em data previamente definida, caracterizando-se como serviço eventual, de natureza não continuada.

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro , a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026 , durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA , na sede do Município.	Serviço	01

6. Levantamento de Mercado e justificativa da inviabilidade de competição

6.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

6.2 Considerando a natureza do objeto e a escolha específica do artista, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que a seleção decorre de critérios relacionados à aceitação pública, ao perfil artístico e à adequação ao evento, não sendo possível estabelecer julgamento objetivo comparativo entre artistas distintos sem alterar a solução pretendida pela Administração, não havendo substitutividade equivalente sem prejuízo da finalidade pública pretendida.

7. Estimativa do valor da contratação (inciso VI, § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. A estimativa do valor da contratação do artista **Willy Vaqueiro**, para realização de apresentação artística musical durante a **20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**, a ser realizada no dia **06 de setembro de 2026**, na sede do Município, foi elaborada com base em pesquisa de mercado fundamentada em contratações anteriores do mesmo artista.

7.2. Para tanto, foram analisadas **notas fiscais eletrônicas recentes emitidas pelo próprio artista**, referentes a apresentações musicais realizadas no exercício de 2026, em eventos de natureza semelhante, dentre as quais destacam-se:

- NFS-e nº 4, emitida em 19/03/2026, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente à apresentação no Município de Girau do Ponciano/AL;
- NFS-e nº 5, emitida em 19/03/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à apresentação no Município de Fortaleza/CE;
- NFS-e nº 3, emitida em 19/03/2026, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), referente à apresentação no Município de Arapiraca/AL.

7.3. Verifica-se, portanto, que os valores praticados pelo artista situam-se na faixa entre **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** e **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, evidenciando padrão recente de precificação para apresentações em eventos públicos de natureza festiva e popular, em contexto regional semelhante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

7.4. A partir dos valores analisados, apura-se média aritmética aproximada de **R\$ 196.666,67 (cento e noventa e seis mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, adotando-se, para fins de referência administrativa, o valor estimado de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, por representar parâmetro coerente com o mercado e adequado à simplificação da análise econômica.

7.5. Considerando as características específicas do evento pretendido, notadamente o **porte da 20ª Cavalgada de Lajeado Novo/MA, sua relevância regional, a expectativa de público ampliada e o posicionamento da atração como destaque da programação**, admite-se a possibilidade de variação do valor estimado, dentro de limites compatíveis com o mercado artístico.

7.6. Ressalta-se que o valor final da contratação será definido com base na **proposta a ser apresentada pelo artista**, a qual deverá ser devidamente analisada quanto à sua **compatibilidade com os preços praticados no mercado**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Dessa forma, a presente estimativa possui caráter **preliminar**, servindo como parâmetro para a instrução do processo, devendo a **vantajosidade da contratação ser demonstrada na fase subsequente**, mediante análise da proposta e da documentação comprobatória pertinente.

7.8. Conclui-se, portanto, que o valor estimado encontra-se **alinhado às condições de mercado**, atendendo aos princípios da **razoabilidade, economicidade e eficiência**, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

8. Descrição da solução final definida como um todo

8.1 Após análise técnica e de mercado, conclui-se que a solução tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade administrativa para a contratação da apresentação artística pretendida é por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **inviabilidade de competição** e da necessidade de contratação do artista escolhido para compor a programação do evento.

9. Parcelamento do objeto:

9.1 A contratação possui natureza indivisível, não sendo tecnicamente viável o parcelamento do objeto, uma vez que se trata de apresentação artística única.

10. Resultados pretendidos (inciso IX, § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021)

10.1. **Promoção cultural e valorização das tradições regionais:** Fomentar o acesso da população à manifestação artística compatível com evento tradicional do município, contribuindo para a valorização da cultura popular e das tradições ligadas à cavalgada.

10.2. **Integração social e fortalecimento do convívio comunitário:** Proporcionar à população momento de lazer, entretenimento e convivência social, promovendo a integração entre os cidadãos e o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade local.

10.3. **Fomento à economia local:** Estimular a atividade econômica do município durante a realização do evento, com impacto positivo nos setores de comércio, alimentação, transporte, hospedagem e serviços, contribuindo para a geração de renda e movimentação econômica.

10.4. **Fortalecimento do turismo e da atratividade do município:** Ampliar a visibilidade de Lajeado Novo/MA no cenário regional, atraindo visitantes de municípios vizinhos e reforçando a relevância cultural da **Cavalgada** como parte do calendário festivo local.

10.5. **Valorização da imagem institucional da Administração Pública:** Evidenciar o compromisso da gestão municipal com a promoção da cultura, do lazer e do bem-estar social, por meio da realização de evento organizado, seguro e de grande alcance popular.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.6. Fortalecimento da programação oficial da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA: Consolidar o evento como uma das principais festividades do município, garantindo ampla participação popular e elevando o nível da programação cultural por meio da contratação de artista de reconhecida notoriedade.

10.7. Atendimento ao interesse público e eficiência da contratação: Alcançar resultados efetivos em termos de satisfação da população, valorização cultural e impacto socioeconômico positivo, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

11.1. Providências para formalização da contratação: Para a adequada formalização da contratação, deverão ser adotadas providências administrativas prévias, incluindo a verificação da documentação de exclusividade do artista, a análise da compatibilidade do preço com o praticado no mercado, a conferência do rider técnico, quando houver, a elaboração do Termo de Referência, a instrução processual pertinente e a emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Providências para execução do objeto: Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas providências relacionadas à organização do evento, incluindo a definição do local da apresentação, a disponibilização de estrutura de palco, sonorização e iluminação, o planejamento logístico, a garantia de segurança e apoio operacional, bem como a designação formal de fiscal do contrato para acompanhamento da execução.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

12.1. A formalização da contratação artística é autônoma, embora a execução satisfatória do evento dependa de contratações ou providências correlatas, como palco, sonorização, iluminação, segurança, limpeza e apoio logístico.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Os possíveis impactos ambientais identificados estão relacionados, principalmente, à geração de resíduos sólidos, poluição sonora e consumo de energia elétrica, decorrentes da montagem e execução da estrutura do evento (palco, som, iluminação e público presente). Entre os principais impactos e medidas mitigadoras, destacam-se:

13.2. Geração de resíduos sólidos:

13.2.1. Impacto: acúmulo de lixo (copos descartáveis, embalagens, garrafas, alimentos, etc.) durante e após o evento.

13.2.2. Medidas mitigadoras:

- a. Disponibilização de lixeiras em pontos estratégicos da área do evento;
- b. Contratação de equipe de limpeza para coleta e destinação adequada dos resíduos;
- c. Orientação ao público e comerciantes sobre uso responsável de materiais descartáveis e separação de resíduos recicláveis.

13.3. Poluição sonora:

13.3.1. Impacto: emissão de sons em níveis elevados durante o show, podendo afetar áreas residenciais próximas.

13.3.2. Medidas mitigadoras:

- a. Respeito aos limites de horários estabelecidos em regulamentos municipais;
- b. Ajuste técnico do sistema de som, com controle de volume compatível ao ambiente urbano;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- c. Comunicação prévia à população local sobre a realização do evento.
- 13.4. Consumo de energia elétrica:
- 13.4.1. Impacto: aumento temporário no consumo de energia elétrica para iluminação e sonorização.
- 13.4.2. Medidas mitigadoras:
- a. Utilização de equipamentos de iluminação e som com eficiência energética;
- b. Planejamento da carga elétrica e utilização de geradores de forma racional, evitando desperdícios.
- 13.5. Trânsito e circulação de pessoas:
- 13.5.1. Impacto: aumento do fluxo de veículos e pedestres no entorno do local do evento.
- 13.5.2. Medidas mitigadoras:
- a. Organização de planos de controle de tráfego e segurança em parceria com os órgãos municipais competentes;
- b. Sinalização adequada e apoio da equipe de segurança e trânsito durante a realização do evento.
- 13.6. De modo geral, os impactos ambientais identificados são pontuais, temporários e plenamente mitigáveis, não representando risco significativo ao meio ambiente ou à saúde pública. A adoção das medidas preventivas e corretivas propostas assegurará que o evento transcorra de forma ambientalmente responsável, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da gestão eficiente de recursos públicos.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

14.1. Este responsável técnico conclui pela viabilidade técnica, administrativa e jurídica da contratação pretendida, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza artística do objeto, a adequação do artista ao evento e a inviabilidade de competição, condicionada à comprovação formal da consagração, da exclusividade e da compatibilidade do preço.

15. Responsável pela elaboração do ETP:
Zemarcio Oliveira Mota

Lajeado Novo/MA, 13 de abril de 2026.

Zemarcio Oliveira Mota
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 114/2025 - GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A escolha do artista **Willy Vaqueiro** justifica-se por sua compatibilidade com a proposta cultural da **20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**, considerando seu repertório alinhado ao gênero musical regional, especialmente voltado à cultura sertaneja e às tradições nordestinas, bem como por sua aceitação junto ao público e atuação em eventos populares de natureza semelhante, tais como cavalgadas, vaquejadas e festividades tradicionais.

2.2. A contratação da atração artística é essencial para a realização da **20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**, contribuindo para a integração social, valorização das tradições culturais locais, promoção do lazer à população e fortalecimento do calendário cultural do Município, além de fomentar a economia local, especialmente nos setores de comércio, serviços e turismo.

2.3. A inviabilidade de competição decorre da natureza singular da contratação artística e da escolha específica do artista, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de julgamento entre diferentes profissionais sem comprometer a finalidade da contratação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A contratação será realizada **diretamente com o artista**, identificado como **Willy Juan Faustino Silva Santos**, inscrito no CNPJ nº **32.009.930/0001-00**, nome artístico **Willy Vaqueiro**, conforme documentação cadastral juntada aos autos, não havendo intermediação por empresário exclusivo até o presente momento.

2.5. O contratado possui atividade econômica compatível com o objeto, notadamente **produção musical**, conforme cadastro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, apta à execução dos serviços pretendidos.

2.6. Dessa forma, a contratação direta mostra-se juridicamente adequada, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos nos arts. 5º e 11 da referida lei, especialmente quanto à eficiência, economicidade, razoabilidade e vantajosidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação ocorrerá mediante procedimento de **contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. As especificações e quantidades do objeto são as seguintes:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026 , durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA.	Serviço	01



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. A presente contratação adotará execução por **preço global**, correspondente à realização de **uma única apresentação artística**, nos termos das condições fixadas neste Termo de Referência e no contrato.

6. DA DATA E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. O show será realizado no dia **06 de setembro de 2026**, durante a **20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**.

6.2. O horário de início será previamente definido e acordado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, conforme a programação oficial do evento.

6.3. A duração do show deverá observar as condições constantes neste **Termo de Referência** e na **proposta** da **CONTRATADA**, não podendo ser inferior a 01h30min (uma hora e trinta minutos), sendo vedada sua redução sem prévia e expressa anuência da Administração.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1. Requisitos técnicos e operacionais

- a) A Prefeitura Municipal disponibilizará a infraestrutura do evento que lhe competir, conforme definido no contrato e no rider técnico aprovado, incluindo palco, sonorização, iluminação, energia elétrica, segurança, camarins, banheiros e apoio logístico, quando aplicável;
- b) A contratada deverá fornecer previamente o **rider técnico** completo, contendo as especificações de som, iluminação, instrumentos, estrutura de palco e demais necessidades técnicas para a execução do show;
- c) A contratada deverá garantir a presença da equipe técnica e de apoio necessária à montagem, passagem de som e execução da apresentação;
- d) O evento será gratuito e aberto ao público, realizado em espaço público designado pela Prefeitura, com capacidade compatível com o público estimado.

7.2. Requisitos documentais

- a) Comprovação de que a contratação se dará diretamente com o artista ou por meio de empresário ou representante exclusivo;
- b) Comprovação documental da exclusividade de representação para contratação de apresentações artísticas, quando aplicável;
- c) Comprovação de notoriedade e consagração pública do artista;
- d) Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista;
- e) Apresentação de contrato social, ato constitutivo ou documento equivalente que comprove atividade compatível com o objeto da contratação;
- f) Comprovação da compatibilidade do preço com os valores praticados em contratações semelhantes.

8. DOS PRAZOS DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura **até 30 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado exclusivamente para fins de **conclusão de obrigações acessórias**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso necessário.

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos serviços correrá por conta de recursos próprios do Município de Lajeado Novo/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O Contrato será gerenciado e fiscalizado por servidor previamente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133/21.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios na execução dos serviços, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

11.DA ESTIMATIVA DO PREÇO

11.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de mercado fundamentada em **notas fiscais eletrônicas recentes emitidas pelo próprio artista**, referentes a apresentações musicais realizadas no exercício de 2026, em eventos de natureza semelhante.

11.2. Para fins de estimativa, foram analisados os seguintes documentos fiscais constantes nos autos:

- NFS-e nº 4, emitida em 19/03/2026, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**;
- NFS-e nº 5, emitida em 19/03/2026, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**;
- NFS-e nº 3, emitida em 19/03/2026, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**.

11.3. A análise dos documentos evidencia que os valores praticados pelo artista situam-se na faixa entre **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** e **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, demonstrando padrão recente de precificação para apresentações artísticas em eventos públicos de natureza festiva e popular.

11.4. A partir dos valores analisados, apura-se média aritmética aproximada de **R\$ 196.666,67 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, adotando-se como **referência estimada o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, por representar parâmetro compatível com o mercado e adequado à análise administrativa.

11.5. Considerando as características específicas do evento, especialmente seu **porte, relevância regional, expectativa de público ampliada** e o **posicionamento da atração como destaque da programação**, admite-se a possibilidade de variação do valor estimado, dentro de limites compatíveis com o mercado artístico.

11.6. Ressalta-se que o valor final da contratação será definido com base na **proposta a ser apresentada pelo artista**, a qual deverá ser analisada quanto à sua **compatibilidade com os preços praticados no mercado**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Dessa forma, a presente estimativa possui caráter **referencial**, não vinculando a Administração a valor fixo, devendo a **vantajosidade da contratação ser demonstrada na fase de instrução da proposta**, mediante análise da documentação comprobatória pertinente.

11.8. A aferição do preço foi realizada com base nos valores praticados pelo próprio artista, sendo inaplicável a comparação com outros profissionais, em razão da natureza personalíssima da contratação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Conclui-se que o valor estimado encontra-se **alinhado às condições de mercado**, atendendo aos princípios da **razoabilidade, economicidade e eficiência**, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. A análise considerou exclusivamente valores praticados pelo próprio artista, conforme documentação juntada aos autos.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. É vedada a subcontratação do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza personalíssima da contratação artística;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

12.2. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.3. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, em especial os prazos e condições, especificações da sua proposta e no contrato;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no contrato, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.5. A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de instrução do processo administrativo de liquidação e pagamento da prestação de serviços, os seguintes documentos:

- a. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- c. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

12.6. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço.

12.7. Disponibilizar, na prestação dos serviços, somente profissionais devidamente qualificados para a execução das atividades pertinentes, considerando a natureza artística do objeto contratado.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer alterações relevantes nas condições de execução da apresentação que fujam às especificações deste Termo de Referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação nesta contratação direta.

12.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto, quando couber.

12.12. Responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de forma que a inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento

12.13. Arcar com as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe artística e técnica, quando tais custos estiverem incluídos na proposta comercial aceita pela Administração e não houver disposição contratual em sentido diverso.

12.14. Disponibilizar de equipe técnica necessária para a execução do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da **CONTRATADA** encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

13.2. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

13.3. Repassar todas as informações necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

13.4. Informar à **CONTRATADA** sobre novas ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, e diligenciar nos casos que exigem providências corretivas;

13.5. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

13.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, na aplicação de sanções e alterações do mesmo.

13.7. Fornecer à **CONTRATADA** todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;

13.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a documentação apresentada estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

13.9. Atestar os serviços executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência e no contrato.

13.10. Emitir, quando solicitado e desde que constatada a execução satisfatória do objeto, atestado de capacidade técnica em favor da **CONTRATADA**, nos termos cabíveis.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto será considerado executado satisfatoriamente com a realização da apresentação artística do artista **Willy Vaqueiro**, na data, horário e local definidos pela Administração, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), observadas as condições essenciais previstas neste Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA**, no contrato e, quando houver, no rider técnico aprovado.

14.2. O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal do contrato, mediante verificação da efetiva execução do show, da presença do artista contratado e do cumprimento das condições essenciais ajustadas, formalizado por meio de atesto na Nota Fiscal/Fatura e emissão de relatório de execução ou documento equivalente.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais falhas, vícios, irregularidades ou descumprimentos contratuais verificados posteriormente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto, o fiscal do contrato poderá rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do serviço, determinando a adoção das medidas cabíveis, inclusive para fins de aplicação de sanções, conforme previsto neste Termo de Referência e na legislação vigente.

15. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, após a efetiva realização da apresentação artística prevista no contrato decorrente desta contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O pagamento fica condicionado à comprovação da execução integral do objeto contratual, consistente na realização do show artístico na data pactuada, bem como à regular liquidação da despesa pela Administração Pública.

15.3. O processo de pagamento será devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Solicitação formal de pagamento;
- b) Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- c) Relatório de execução do evento ou documento equivalente que comprove a realização da apresentação artística;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- d) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade junto à Seguridade Social;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, previamente indicada nos autos do processo administrativo.

15.5. Fica expressamente vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas nos autos, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

15.6. Considera-se como data inicial para contagem do prazo de pagamento a data do atesto definitivo da execução do objeto pelo fiscal do contrato, e não a data da assinatura do contrato.

15.7. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo previsto no subitem 15.1, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios, calculados com base na taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, em regime de juros simples, observada a legislação aplicável à Administração Pública.

15.8. O valor dos encargos moratórios será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

16.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4. Todas as sanções previstas no contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17. DO REAJUSTE

17.1. Não haverá reajuste, em razão da vigência contratual inferior a 12 (doze) meses.

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às hipóteses e limites legalmente admitidos.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis e princípios gerais do direito administrativo.

Lajeado Novo - MA, 13 de abril de 2026.

Zemarcio Oliveira Mota
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 114/2025 - GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



DESPACHO

APROVO o Termo de Referência.

Encaminha-se o processo à **Central de Compras, Licitações e Contratos (CCLC)** para fins de autuação do processo administrativo e adoção das demais providências de competência dessa Central, no alcance de suas atribuições legais.

Lajeado Novo, 13 de abril de 2026.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

<u>DADOS DO PROCESSO</u>	<u>INFORMAÇÕES</u>
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	020/2026 - PMLN
DATA DA AUTUAÇÃO	13/04/2026
SETOR DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
OBJETO	Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026 , durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA .

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026, na sala da Central de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, **AUTUA-SE** o presente processo administrativo, destinado à instrução de contratação pública autorizado, conforme solicitação da autoridade competente.

E, para constar, lavro o presente Termo de Autuação, que vai devidamente assinado.

Lajeado Novo/MA, 13 de abril de 2026

Evandro Alves Pereira

Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 42/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC

OFÍCIO N° 024/2026 - CCLC/PMLN/MA

Lajeado Novo/MA, 14 de abril de 2026.

A Sua Senhoria
Representante legal do **artista Willy Vaqueiro**.
E-mail: contratoswillyvaqueiro@rssproducoes.com.br
ASSUNTO: Solicitação de Proposta

Prezados,

O Município de Lajeado Novo/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, manifesta o interesse na contratação de apresentação artística musical do artista **Willy Vaqueiro** a ser realizada no dia **06 de setembro de 2026**, durante a programação da **20ª Edição da Cavalcada de Lajeado Novo/MA**, nos termos do que preceitua o art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a apresentação da proposta de preços detalhada e documentos de habilitação jurídica, fiscal e técnica, caso tenha interesse em prestar os serviços artísticos supracitados a esta Prefeitura Municipal.

Por fim, esclarece-se que a proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados impreterivelmente, no prazo máximo 08(oito) dias corridos a contar do recebimento deste, para o e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolados na Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, localizada na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000.

Diante o exposto, aguardamos Vossa Proposta de Preços, oportunidade em que renovamos os votos de estima e consideração.



Documento assinado digitalmente
EVANDRO ALVES PEREIRA
Data: 14/04/2026 15:36:26 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. n° 142/2025 – GAB/PMLN/MA



CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

1 mensagem

CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

14 de abril de 2026 às 15:38

Para: contratoswillyvaqueiro@rssproducoes.com.br

Prezados,

Boa Tarde.

Servimos do presente para enviar o Ofício nº 024/2026 - CCLC/PMLN/MA.

O Município de Lajeado Novo/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, manifesta o interesse na **Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**, nos termos do que preceitua o art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a apresentação da proposta de preços detalhada e documentos de habilitação jurídica, fiscal e técnica, caso tenha interesse em prestar os serviços artísticos supracitados a esta Prefeitura Municipal.

Solicitamos, por fim, a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Central de Compras, Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

ATENÇÃO: Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, cujo sigilo é protegido por lei. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, fica expressamente proibido o uso, a cópia, divulgação ou qualquer ação baseada em seu conteúdo. Se você recebeu esta mensagem por engano, solicitamos que nos informe imediatamente, respondendo a este e-mail, e em seguida a apague. Agradecemos a sua cooperação.

 06.1- Oficio_solicitacao_de_proposta_-_CCLC_-_14-04_assinado.pdf
219K



CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

1 mensagem

WILLY VAQUEIRO <contratoswillyvaqueiro@rssproducoes.com.br>

15 de abril de 2026 às
09:48

Para: lajeadonovo.cpl@gmail.com

Bom dia,

Prezados,
Segue documentação

—
GABRIELLA COSTA CORREIA - Gestão de contratos
BANDA WILLY VAQUEIRO
(85)9 9663 - 7621

Sent with Hostinger Mail

Em Tue, Apr 14, 2026 às 3:39 PM CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Boa Tarde.

Servimos do presente para enviar o Ofício nº 024/2026 - CCLC/PMLN/MA. O Município de Lajeado Novo/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, manifesta o interesse na **Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**, nos termos do que preceitua o art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a apresentação da proposta de preços detalhada e documentos de habilitação jurídica, fiscal e técnica, caso tenha interesse em prestar os serviços artísticos supracitados a esta Prefeitura Municipal.

Solicitamos, por fim, a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,












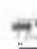








Central de Compras, Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

ATENÇÃO: Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, cujo sigilo é protegido por lei. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, fica expressamente proibido o uso, a cópia, divulgação ou qualquer ação baseada em seu conteúdo. Se você recebeu esta mensagem por engano, solicitamos que nos informe imediatamente, respondendo a este e-mail, e em seguida a apague. Agradecemos a sua cooperação.

21 anexos



Conta bancária.jpeg
190K

-  **06.09_-_ CARTA_PROPOSTA_-_ LAJEADO_NOVO_-_ RN_2_ assinado.pdf**
255K
-  **ALVARÁ DE LICENÇA - Venc. 31.12.26.pdf**
60K
-  **CARD DIGITAL - WILLY VAQUEIRO.pdf**
435K
-  **CERTIDAO FALENCIA - VENC 13.05.26.pdf**
19K
-  **CND ESTADUAL - Venc. 09.06.26.pdf**
8K
-  **CND FEDERAL - Venc. 20.09.26.pdf**
77K
-  **CND MUNICIPAL - Venc. 04.05.26.pdf**
53K
-  **CND TRABALHISTA - Venc. 20.09.26.pdf**
85K
-  **CNH-Willy.pdf**
284K
-  **CNPJ.pdf**
107K
-  **COMPROVANTE DE ENDEREÇO - WILLY.pdf**
576K
-  **DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EMPRESA.pdf**
127K
-  **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE registrada em cartório.pdf**
677K
-  **DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE.pdf**
313K
-  **FGTS - Venc. 13.05.26.pdf**
146K
-  **Inscrição Municipal.pdf**
47K
-  **NFS 3 - SOL PRODUÇÕES - WILLY VAQUEIRO.pdf**
131K
-  **NFS 4 - E F PINTO - WILLY VAQUEIRO.pdf**
131K
-  **NFS 5 - ELITE PRODUÇÃO - WILLY VAQUEIRO.pdf**
131K
-  **TCU - Emissão em 24.04.26.pdf**
84K



PROPOSTA COMERCIAL

PREZADO(A), **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA**,
Pelo presente, apresentamos nossa proposta de preços, cujo objeto é a contratação da **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS** para realização de apresentação de show artístico (produção musical), regularmente constituída, inscrita no CNPJ no 32.009.930/0001-00, com sede na Rua do Comercio, Nº 80, Pe Leve, CEP 57.260-000, Limoeiro de Anadia, neste ato representada por Sr. **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS**, brasileiro, portadora do CPF nº 132.912.164-31 e RG nº 4045292-1 SEDS /AL.

Data: 06 de SETEMBRO de 2026

Horário: A definir

Duração: 1h30min.

Local: Evento público – 20ª Cavalgada de Lajeado Novo/MA

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA DIAS)

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DADOS BANCÁRIOS:

104 - BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

AGÊNCIA: 4806

CONTA CORRENTE: 577208625-8

PIX: 32009930000100

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme condições a serem definidas no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Composição de custo – Mão de Obra e Insumos de Apresentação Artística (art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021)

MÃO DE OBRA		VALORES ESTIMADOS
1.1	Custo do artista / sócio	R\$ 133.000,00
1.2	Custo dos demais envolvidos	R\$ 53.750,00
INSUMOS DIRETOS E INDIRETOS		VALORES ESTIMADOS
Diretos	Logística	R\$ 37.500,00
Diretos	Fogos	R\$ 1.250,00
Indiretos	Impostos	R\$ 24.500,00
Total		R\$ 250.000,00

¹ Valores percentuais passíveis de variação.

OBSERVAÇÃO:

Despesas por conta do Contratante:

- 1) Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada;
- 2) Camarins (estrutura e insumos, observando o rider enviado pela Contratada);
- 3) Estrutura de palco;
- 4) Produção e realização do evento;



- 5) Tributos, taxas, tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- 6) Diária de alimentação;
- 7) Hospedagem;
- 8) Translado para local do show, nos casos em que o transporte da equipe não tiver acesso ou não puder chegar até o local da apresentação, ficando tais despesas sob responsabilidade do contratante.
- 9) Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), todas as licenças, alvarás e taxas necessárias à execução do objeto deste contrato bem como todas as liberações e autorizações junto aos órgãos competentes;

São de inteira responsabilidade da contratante, que responderá exclusivamente por eventuais sanções, penalidades ou prejuízos decorrentes do descumprimento das exigências legais e regulatórias aplicáveis.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa da **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 32.009.930/0001-00, não possui fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; bem como declara que não possui em seu quadro societário ou administrativo servidores públicos da PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO NOVO/MA, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que possam caracterizar situação de nepotismo ou conflito de interesses com a Administração Pública.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Fortaleza, 15 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
Data: 15/04/2026 14:46:27 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS - 32.009.930/0001-00
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
CPF 132.912.164-31
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMEM
FLO
Nº 35
13/11/2018

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.009.930/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2018	
NOME EMPRESARIAL WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WILLY VAQUEIRO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Rua do Comercio	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.260-000	BAIRRO/DISTRITO Pe Leve	MUNICÍPIO LIMOEIRO DE ANADIA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO willyvaqueiro17@gmail.com		TELEFONE (82) 9927-5727	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2026 às 10:40:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**1ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS 13291216431**

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 16/06/1999, portador do RG nº 40452921 SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 132.912.164-31, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 1905, Brasília, Arapiraca - Alagoas, CEP 57313-180. Empresário Individual de nome **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS 13291216431**, registrado nesta Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº 27801303845, com sede na Rua do Comércio, nº 80, Pé Leve, Limoeiro de Anadia - Alagoas, CEP 57260-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.009.930/0001-00, resolve alterar o instrumento de empresária, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O nome empresarial passa ser: **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS**.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital passa ser no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - Encerrada a alteração, as cláusulas serão consolidadas em um único documento a seguir transcrito:

**CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS**

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 16/06/1999, portador do RG nº 40452921 SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 132.912.164-31, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 1905, Brasília, Arapiraca - Alagoas, CEP 57313-180. Empresário Individual de nome **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS**, registrado nesta Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº 27801303845, com sede na Rua do Comércio, nº 80, Pé Leve, Limoeiro de Anadia - Alagoas, CEP 57260-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.009.930/0001-00, delibera e ajusta a presente consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adota o seguinte nome empresarial: **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS**.

DO CAPITAL

Willy Juan Faustino Silva Santos

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua do Comércio, nº 80, Pé Leve, Limoeiro de Anadia - Alagoas, CEP 57260-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Serviço de entretenimento musical - Cantor/musico independente.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) é exercida a atividade de Serviço de entretenimento musical - Cantor/musico independente.

E exerce a seguinte atividade:
9001-9/02 - Produção musical

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Limoeiro de Anadia - Alagoas, 06 de abril de 2022.



WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, STARLEY ALVES GALDINO, com inscrição ativa no OAB/AL, sob o nº 12378, inscrito no CPF nº 07720072413, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07720072413	12378	Starley Alves Galdino



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022 16:32 SOB Nº 20220188050.
PROTOCOLO: 220188050 DE 07/04/2022.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204448383. CNPJ DA SEDE: 32009930000100.
NIRE: 27801303845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilite.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA
SETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RUA MAJOR LUIZ CARLOS, 104
CNPJ : 12.207.403/0001-95



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição TLF: 000301 Ano: 2026 Emissão: 2026-02-03 Validade: 2026-12-31

Fica obrigatorio a exibição desta licença em lugar visível.

Contribuinte: 5642 - WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Nome Fantasia:

CNPJ : 32.009.930/0001-00 Início das Atividades : 13/11/2018

Endereço : RUA DO COMERCIO, N 80

Bairro: PE LEVE

Município : LIMOEIRO DE ANADIA-AL

Inscrição TLF : 000301 Inscrição Municipal : 5642

Tipo Estabelecimento :
90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Código do Imóvel :



DADOS BANCÁRIO

104 - BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

AGÊNCIA: 4806

CONTA CORRENTE: 577208625-8

PIX: 32009930000100

WILLY
VAQUEIRO


ELITE
MUSIC

 **COLOMBO**
PRODUÇÕES

 **BIZZÚ**
PRODUÇÕES



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA
SETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RUA MAJOR LUIZ CARLOS, 104
CNPJ : 12.207.403/0001-95



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Inscrição TLF : 000301

Inscrição Municipal : 5642

Nome Fantasia :

Razão Social : WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ : 32.009.930/0001-00

Município : LIMOEIRO DE ANADIA

CEP : 57260-000

UF : AL

Endereço : RUA DO COMERCIO, N 80

Bairro : PE LEVE

Complemento :

Atividade Principal :

9001-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Atividade(s) Secundária(s) :

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.
LIMOEIRO DE ANADIA-AL, 25 de Março de 2026



DANEF - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24037177-9
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL - CEP: 57052-902



GRUPO DE TENSÃO: B - SUBGRUPO: B1
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL PLENO
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE FORNECIMENTO: MONOFÁSICO
MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL MONÔMIA

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
CPF: ***.912.16*-**
R. BELA VISTA, 1905,
CEP: 57313-180 - BRASÍLIA - ARAPIRACA - AL

Numero da UC
637.500.008-70

Copie Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2026	06/03/2026	R\$ 67,98

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2026	23/02/2026	31	25/03/2026



NOTA FISCAL Nº 065851115 - SERIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
27260212272084000100660000658511151014432522
Protocolo de autorização: 3272600002647191 -
26/02/2026 às 11:11:58

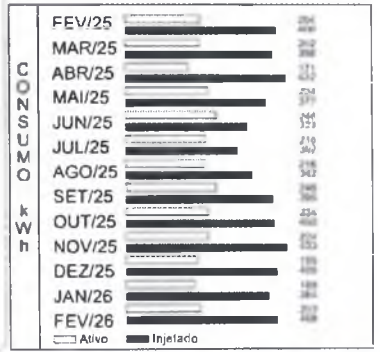
MENSAGENS IMPORTANTES

- Períodos: Band Tarif. Verde: 24/01 - 23/02
- O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela minigeração (173,00 kWh) pela tarifa, Proporcionalizada, quando for o caso.
- Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023
- Conforme Lei 14.300/21, durante período de transição não haverá cobrança de energia elétrica compensada.
- Saldo de créditos expirados no ciclo ref 02/26: 0,00 kWh
- Esta Unidade Consumidora recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes UCs: 637.500.008-70(100%).
- Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/04/26 o número da UC será padronizado em todo país. Mais informações nos canais de atendimento.
- Unidade Consumidora geradora 637.500.008-70: Saldo do Mês Geral Total: 235,00, Saldo Acumulado Geral Total: 8.262,00. Saldo atualizado a expirar de 30,00 no ref 12/27

Itens da Fatura	Quant.	Preço Unit (R\$) com Tributos	Tarifa Unit (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Título	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	1,043333	0,808070	0,81	6,26	31,30	ICMS	31,30	20,0000	6,26
Consumo Compensado (kWh)	173	0,733121	0,567330	3,32	25,36	126,83	PIS	25,04	0,5806	0,14
Energia Ativa Injetada (kWh)	173	0,733121	0,567330	-3,32	-25,36	-126,83	COFINS	25,04	2,8876	0,67

ITENS FINANCEIROS
Cip-llum Pub Pref Munic **36,68**

SEGUNDA VIA



Metro	Categoria	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medida	Consumo	Reservado ao FISCO
17030029712	Consumo	ATIVO TOTAL	7.457	7.660	1,00	203 kWh	E202.681E.8BB8 D7D3.ED5D.19C5.24E4.259D
17030029712	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	14.422	14.830	1,00	408 kWh	

Resolução ANFEI: 3450/25 | Apresentação: 27/02/2026 | Nº do Programa Fiscal:

REAFIRMADO DE VENCIMENTO:

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS | 7514241 | AR153038 | 02/26 | 72

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

FALE COM A GENTE ATRAVÉS DOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

equatorial
ENERGIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 0196

ATENDIMENTO GRÁTIS 24 HORAS

Fale com a Clara
pelo WhatsApp:
(82) 2126-9200

Atendimento para Clientes
Geração Distribuída:
0800 082 2800

Ouvidoria Equatorial Alagoas: 0800 721 0082

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta das 8h às 18h.

Para pessoa com deficiência, acesse:

<https://al.equatorialenergia.com.br/acessibilidade/>

ARSAL - AL 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

* Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br

grupoequatorial

grupoequatorial

Encontra-se disponível na área do usuário do site da Equatorial Alagoas informações mais detalhadas sobre os valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, serviço de transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas.

As metas para a cobertura da CIP de cada município e estado e as informações sobre os atendimentos, convênios realizados para sua unidade consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial-energias.

Informações suplementares estão disponíveis no site www.equatorialenergia.com.br na agência virtual ou nos locais de atendimento.

Bandeiras Tarifárias

Conforme Resolução ANEEL nº 547 de 2013, continua neste ano o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira VERDE não implica em cobrança adicional. As bandeiras AMARELA e VERMELHA, quando acionadas, implicam em tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração da energia elétrica. Sobre esses valores incidem os tributos ICMS, PIS e COFINS.

Indicadores de Continuidade



Todo consumidor pode utilizar a ferramenta de autoatendimento em nossos aplicativos (DIO, FIC, DMIQ e DICI). Aponte a câmera do celular para o QR Code e confira os Indicadores de Continuidade e Níveis de Tensão Fornecido ou recebido.

DIO - Número de horas sem energia
FIC - Número de vezes sem energia
DMIQ - Duração máxima da interrupção contínua
DICI - Duração de interrupção em dia inteiro

É direito do consumidor ou da central geradora receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Pague a conta até o dia de vencimento e evite a cobrança da multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10.243/2001) e atualização monetária com base no IPCA e seus acréscimos na próxima fatura.

Conserva sua conta: Cope! feche sua conta e termine o prazo para a abertura a vista. O dia do fechamento é o dia em que você fez o depósito com sucesso. Não é o dia em que você recebeu o produto químico. Não é o dia em que você recebeu a unidade exclusiva.

Como e onde pagar sua fatura



Débito Automático



PIX



Autopagamento e Internet



Agentes Credenciados



Agências Presenciais



CONHEÇA MAIS SOBRE SUA CONTA DE ENERGIA.

Aponte a câmera para o QR Code e entenda melhor os detalhes da sua fatura.



Sua Nota Fiscal Eletrônica está disponível para emissão na sua fatura.

INFORMAÇÕES SOBRE ESTA NOTA FISCAL-CONTA DE ENERGIA DISPONÍVEIS PARA CONSULTAS EM NOSSOS SISTEMAS 24 HORAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO INFORMADA NO VERSO

Conta Cidadã



Consumo consciente faz bem para o seu bolso. E para o planeta.

Pequenas escolhas ajudam a economizar e a cuidar do que é de todos:



Deixe a luz natural entrar sempre que puder



Tire os aparelhos da tomada quando não estiver usando



Evite abrir a geladeira o tempo todo



Apague as luzes dos cômodos vazios



Aproveite para adotar hábitos mais sustentáveis. Você faz parte dessa mudança!

grupoequatorial grupoequatorial



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS**

CPF/CNPJ: **32.009.930/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:46:58 do dia 24/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: L15F240326164658

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
CNPJ: 32.009.930/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:01 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2026.
Código de controle da certidão: **5CDC.0A32.A63D.03E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.009.930/0001-00
Certidão n°: 30118619/2026
Expedição: 24/03/2026, às 16:42:45
Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.009.930/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.009.930/0001-00
Razão Social: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
Endereço: RUA Rua do Comercio 80 / Pe Leve / LIMOEIRO DE ANADIA / AL / 57260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040401065115487600

Informação obtida em 15/04/2026 09:35:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 32.009.930/0001-00

Nome/Contribuinte: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/06/2026

Emitida às 12:22:01 do dia 10/04/2026

Código de controle da certidão: AC84-0CDF-E70C-4ABC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA
 Certidão Negativa de Débito On-line - Geral



Código de Autenticação 7VCG-TBTE		Tipo do Contribuinte PESSOA JURÍDICA	
Certidão Geral 5642		Identificação 5642	
CPF / CNPJ 32.009.930/0001-00		Situação Cadastral ATIVA	
Contribuinte WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS			
Endereço / Número / Complemento / CEP RUA DO COMERCIO, N 80 - 57260-000			
Bairro PE LEVE		Cidade LIMOEIRO DE ANADIA-AL	
Data Expedição 03/02/2026	Validade 04/05/2026	Nº Protocolo 003488	Data Protocolo 03/02/2026

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexistente de débito inpeditivo a expedição desta certidão.

Certificação emitida às 10:52:44 do dia 03/02/2026.
 A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço:
<https://www.limoeirodeanadia.al.gov.br> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 004736226

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, residente na R Rua do Comercio, 80 Pe Leve, 01, Pe Leve, CEP: 57260-000, Limoeiro de Anadia - AL, vinculado ao CNPJ: 32.009.930/0001-00 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 14 de abril de 2026 às 10h41min.

PEDIDO Nº: 0004736226





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12606237851 em 31/03/2026, protocolo 260214868. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
Número de Registro:	27801303845
CNPJ:	32009930000100
Município:	Limoeiro de Anadia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
13291216431	WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS	
31406092487	VALDIR OTAVIO DE OLIVEIRA	ALAL00297900



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/03/2026 08:59 SOB N°
20260214868.
PROTOCOLO: 260214868 DE 31/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12606237851. NIRE: 27801303845.
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 31/03/2026
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, município Limoeiro de Anadia, CNPJ nº 32.009.930/0001-00, Número de Registro (NIRE) 27801303845.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/11/2018

Ato constitutivo: 27801303845

Limoeiro de Anadia, 01/01/2024

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
Empresário
CPF 132.912.164-31

VALDIR OTAVIO DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/AL AL00297900

LIVRO DIARIO GERAL

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento - Tipo Doc. Comp. - Doc. Comp. - Favorecido

Conta Vlr. Débito Vlr. Crédito

*** 01/01/2024 ***				
149 - Abertura do Exercício - - - -	1.1.1.01.001	169.940,00		
149 - Abertura do Exercício - - - -	5.1.1.01.002		169.940,00	
150 - Abertura do Exercício - - - -	5.1.1.01.002	169.940,00		
150 - Abertura do Exercício - - - -	2.4.01.001		169.940,00	
	Total Diário	339.880,00		339.880,00
*** 30/01/2024 ***				
153 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - Pag de agua - - - -	4.2.1.09.013	125,00		
153 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - Pag de agua - - - -	2.1.2.90.004		125,00	
165 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00		
165 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00	
177 - Despesas Com Energia Elétrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	150,00		
177 - Despesas Com Energia Elétrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		150,00	
197 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.000,00		
197 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.000,00	
209 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	150,00		
209 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		150,00	
	Total Diário	2.490,00		2.490,00
	Total Mensal	342.370,00		342.370,00
*** 08/02/2024 ***				
231 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO SEBASTIAO - 57 - - -	1.1.2.01.001	10.170,00		
231 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO SEBASTIAO - 57 - - -	3.1.1.01.003		10.170,00	
	Total Diário	10.170,00		10.170,00
*** 09/02/2024 ***				
10 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 58 - - -	1.1.2.01.001	4.000,00		
10 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 58 - - -	3.1.1.01.003		4.000,00	
108 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NF - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO SEBASTIAO - 57-1 - - -	1.1.1.01.001	10.170,00		
108 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NF - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO SEBASTIAO - 57-1 - - -	1.1.2.01.001		10.170,00	
232 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - INSTITUTO GESTAR - 59 - - -	1.1.2.01.001	8.000,00		
232 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - INSTITUTO GESTAR - 59 - - -	3.1.1.01.003		8.000,00	
233 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 60 - - -	1.1.2.01.001	3.500,00		
233 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 60 - - -	3.1.1.01.003		3.500,00	
	Total Diário	25.670,00		25.670,00
*** 10/02/2024 ***				
110 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 58-1 - - -	1.1.1.01.001	4.000,00		
110 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 58-1 - - -	1.1.2.01.001		4.000,00	
112 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NF - INSTITUTO GESTAR - 59-1 - - -	1.1.1.01.001	8.000,00		
112 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NF - INSTITUTO GESTAR - 59-1 - - -	1.1.2.01.001		8.000,00	
114 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 60-1 - - -	1.1.1.01.001	3.500,00		
114 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 60-1 - - -	1.1.2.01.001		3.500,00	
	Total Diário	15.500,00		15.500,00
*** 15/02/2024 ***				
234 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - 61 - -	1.1.2.01.001	52.577,98		
234 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - 61 - -	3.1.1.01.003		52.577,98	
	Total Diário	52.577,98		52.577,98
*** 16/02/2024 ***				
116 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - 61-1 - - -	1.1.1.01.001	52.577,98		
116 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - 61-1 - - -	1.1.2.01.001		52.577,98	
235 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - EQUATORIAL - 62 - - -	1.1.2.01.001	6.000,00		
235 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - EQUATORIAL - 62 - - -	3.1.1.01.003		6.000,00	
	Total Diário	58.577,98		58.577,98
*** 17/02/2024 ***				
118 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NF - EQUATORIAL - 62-1 - - -	1.1.1.01.001	6.000,00		
118 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NF - EQUATORIAL - 62-1 - - -	1.1.2.01.001		6.000,00	
	Total Diário	6.000,00		6.000,00
*** 20/02/2024 ***				
189 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	3.1.2.03.005	1.800,00		
189 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	2.1.2.02.012		1.800,00	
	Total Diário	1.800,00		1.800,00
*** 28/02/2024 ***				
154 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - - - - -	4.2.1.09.013	125,00		
154 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - - - - -	2.1.2.90.004		125,00	
166 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00		
166 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00	
178 - Despesas Com Energia Elétrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	150,00		
178 - Despesas Com Energia Elétrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		150,00	
198 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.000,00		
198 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.000,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

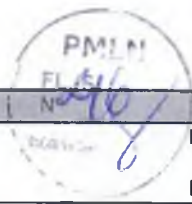
Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento - Tipo Doc. Comp. - Doc. Comp. - Favorecido	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
210 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis ----	4.2.1.09.017	150,00	
210 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis ----	2.1.2.92.001		150,00
Total Diário		2.490,00	2.490,00
Total Mensal		172.785,96	172.785,96
*** 20/03/2024 ***			
190 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional ----	3.1.2.03.005	3.624,03	
190 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional ----	2.1.2.02.012		3.624,03
Total Diário		3.624,03	3.624,03
*** 21/03/2024 ***			
237 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - 20230000000016 - - -	1.1.2.01.001	30.000,00	
237 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - 20230000000016 - - -	3.1.1.01.003		30.000,00
Total Diário		30.000,00	30.000,00
*** 22/03/2024 ***			
120 - Recabimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - 20230000000016-1 - - -	1.1.1.01.001	30.000,00	
120 - Recabimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - 20230000000016-1 - - -	1.1.2.01.001		30.000,00
Total Diário		30.000,00	30.000,00
*** 28/03/2024 ***			
167 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet ----	4.2.1.09.014	65,00	
167 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet ----	2.1.2.90.005		65,00
199 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.000,00	
199 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.000,00
Total Diário		2.065,00	2.065,00
*** 29/03/2024 ***			
236 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - 20230000000017 - - -	1.1.2.01.001	25.000,00	
236 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - 20230000000017 - - -	3.1.1.01.003		25.000,00
Total Diário		25.000,00	25.000,00
*** 30/03/2024 ***			
122 - Recabimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - 20230000000017-1 - - -	1.1.1.01.001	25.000,00	
122 - Recabimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - 20230000000017-1 - - -	1.1.2.01.001		25.000,00
155 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	125,00	
155 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		125,00
179 - Despesas Com Energia Elétrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	150,00	
179 - Despesas Com Energia Elétrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		150,00
211 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis ----	4.2.1.09.017	150,00	
211 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis ----	2.1.2.92.001		150,00
Total Diário		25.425,00	25.425,00
Total Mensal		116.114,03	116.114,03
*** 13/04/2024 ***			
238 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - municipio de monteiroplois - 20230000000019 - - -	1.1.2.01.001	15.000,00	
238 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - municipio de monteiroplois - 20230000000019 - - -	3.1.1.01.003		15.000,00
Total Diário		15.000,00	15.000,00
*** 14/04/2024 ***			
124 - Recabimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - municipio de monteiroplois - 20230000000019-1 - - -	1.1.1.01.001	15.000,00	
124 - Recabimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - municipio de monteiroplois - 20230000000019-1 - - -	1.1.2.01.001		15.000,00
Total Diário		15.000,00	15.000,00
*** 20/04/2024 ***			
191 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional ----	3.1.2.03.005	1.135,80	
191 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional ----	2.1.2.02.012		1.135,80
Total Diário		1.135,80	1.135,80
*** 28/04/2024 ***			
168 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet ----	4.2.1.09.014	65,00	
168 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet ----	2.1.2.90.005		65,00
200 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.000,00	
200 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.000,00
Total Diário		2.065,00	2.065,00
*** 30/04/2024 ***			
156 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	125,00	
156 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		125,00
180 - Despesas Com Energia Elétrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	150,00	
180 - Despesas Com Energia Elétrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		150,00
212 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis ----	4.2.1.09.017	150,00	
212 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis ----	2.1.2.92.001		150,00
Total Diário		425,00	425,00
Total Mensal		33.625,80	33.625,80
*** 02/05/2024 ***			
239 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - prefeitura municipal de salaó - 20230000000022 - - -	1.1.2.01.001	25.000,00	
239 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - prefeitura municipal de salaó - 20230000000022 - - -	3.1.1.01.003		25.000,00
Total Diário		25.000,00	25.000,00
*** 03/05/2024 ***			
126 - Recabimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de salaó - 20230000000022-1 - - -	1.1.1.01.001	25.000,00	
126 - Recabimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de salaó - 20230000000022-1 - - -	1.1.2.01.001		25.000,00
Total Diário		25.000,00	25.000,00
*** 20/05/2024 ***			

LIVRO DIÁRIO GERAL



Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
 CNPJ: 32.009.930/0001-00 IE: isento
 Local Registro: Junta Comercial Data Registro: 13/11/2018
 Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
 Número Registro: 27801303845

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento - Tipo Doc. Comp. - Doc. Comp. - Favorecido	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
192 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	3.1.2.03.005	1.942,85	
192 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	2.1.2.02.012		1.942,85
Total Diário		1.942,85	1.942,85
*** 28/05 2024 ***			
169 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
169 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
201 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.000,00	
201 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.000,00
Total Diário		2.065,00	2.065,00
*** 30/05 2024 ***			
157 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	125,00	
157 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		125,00
181 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	150,00	
181 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		150,00
213 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	150,00	
213 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		150,00
Total Diário		425,00	425,00
Total Mensal		54.432,85	54.432,85
*** 06/06 2024 ***			
242 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - prefeitura municipal de belo monte - 202300000000023 - -	1.1.2.01.001	20.000,00	
242 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - prefeitura municipal de belo monte - 202300000000023 - -	3.1.1.01.003		20.000,00
Total Diário		20.000,00	20.000,00
*** 07/06 2024 ***			
128 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de belo monte - 202300000000023-1 - - -	1.1.1.01.001	20.000,00	
128 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de belo monte - 202300000000023-1 - - -	1.1.2.01.001		20.000,00
Total Diário		20.000,00	20.000,00
*** 20/06 2024 ***			
193 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	3.1.2.03.005	3.563,42	
193 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	2.1.2.02.012		3.563,42
240 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - prefeitura municipal de rosário do catete - 202300000000025 - - -	1.1.2.01.001	30.000,00	
240 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - prefeitura municipal de rosário do catete - 202300000000025 - - -	3.1.1.01.003		30.000,00
241 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - prefeitura municipal de carneiros - 202300000000024 - -	1.1.2.01.001	6.000,00	
241 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - prefeitura municipal de carneiros - 202300000000024 - -	3.1.1.01.003		6.000,00
Total Diário		39.563,42	39.563,42
*** 21/06 2024 ***			
130 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NI - prefeitura municipal de carneiros - 202300000000024-1 - - -	1.1.1.01.001	6.000,00	
130 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de carneiros - 202300000000024-1 - - -	1.1.2.01.001		6.000,00
132 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de rosário do catete - 202300000000025-1 - - -	1.1.1.01.001	30.000,00	
132 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de rosário do catete - 202300000000025-1 - - -	1.1.2.01.001		30.000,00
Total Diário		36.000,00	36.000,00
*** 26/06 2024 ***			
170 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
170 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
202 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.000,00	
202 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.000,00
Total Diário		2.065,00	2.065,00
*** 30/06 2024 ***			
158 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	125,00	
158 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		125,00
182 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	150,00	
182 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		150,00
214 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	150,00	
214 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		150,00
Total Diário		425,00	425,00
Total Mensal		118.053,42	118.053,42
*** 03/07 2024 ***			
246 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - prefeitura municipal de maribondo - 202300000000026 - -	1.1.2.01.001	30.000,00	
246 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - prefeitura municipal de maribondo - 202300000000026 - -	3.1.1.01.003		30.000,00
Total Diário		30.000,00	30.000,00
*** 04/07 2024 ***			
134 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de maribondo - 202300000000026-1 - - -	1.1.1.01.001	30.000,00	
134 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de maribondo - 202300000000026-1 - - -	1.1.2.01.001		30.000,00
245 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 202300000000027 - - -	1.1.2.01.001	20.000,00	
245 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 202300000000027 - - -	3.1.1.01.003		20.000,00
Total Diário		50.000,00	50.000,00
*** 05/07 2024 ***			

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento - Tipo Doc. Comp. - Doc. Comp. - Favorecido	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
136 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NI - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 20230000000027-1 - - -	1.1.1.01.001	20.000,00	
136 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NI - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 20230000000027-1 - - -	1.1.2.01.001		20.000,00
244 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - CNPJ: 12207452000128 - 20230000000028 - - -	1.1.2.01.001	15.000,00	
244 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - CNPJ: 12207452000128 - 20230000000028 - - -	3.1.1.01.003		15.000,00
*** 06/07 2024 ***	Total Diário	35.000,00	35.000,00
138 - Recobimento Referente Prestação Serviços Conforme NI - CNPJ: 12207452000128 - 20230000000028-1 - -	1.1.1.01.001	15.000,00	
138 - Recobimento Referente Prestação Serviços Conforme NI - CNPJ: 12207452000128 - 20230000000028-1 - -	1.1.2.01.001		15.000,00
*** 18/07 2024 ***	Total Diário	15.000,00	15.000,00
243 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA - 20230000000029 - - -	1.1.2.01.001	30.000,00	
243 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA - 20230000000029 - - -	3.1.1.01.003		30.000,00
*** 19/07 2024 ***	Total Diário	30.000,00	30.000,00
140 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NI - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA - 20230000000029-1 - - -	1.1.1.01.001	30.000,00	
140 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NI - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA - 20230000000029-1 - - -	1.1.2.01.001		30.000,00
*** 28/07 2024 ***	Total Diário	30.000,00	30.000,00
171 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
171 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
203 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.000,00	
203 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.000,00
*** 30/07 2024 ***	Total Diário	2.065,00	2.065,00
159 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	125,00	
159 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		125,00
183 - Despesas Com Energia Elétrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	150,00	
183 - Despesas Com Energia Elétrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		150,00
215 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	150,00	
215 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		150,00
*** 15/08 2024 ***	Total Diário	425,00	425,00
Total Mensal		192.490,00	192.490,00
247 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO - 20230000000030 - - -	1.1.2.01.001	30.000,00	
247 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO - 20230000000030 - - -	3.1.1.01.003		30.000,00
*** 16/08 2024 ***	Total Diário	30.000,00	30.000,00
142 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO - 20230000000030-1 - - -	1.1.1.01.001	30.000,00	
142 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO - 20230000000030-1 - - -	1.1.2.01.001		30.000,00
*** 20/08 2024 ***	Total Diário	30.000,00	30.000,00
194 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	3.1.2.03.005	2.077,80	
194 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	2.1.2.02.012		2.077,80
*** 28/08 2024 ***	Total Diário	2.077,80	2.077,80
172 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
172 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
204 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.000,00	
204 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.000,00
*** 30/08 2024 ***	Total Diário	2.065,00	2.065,00
160 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	125,00	
160 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		125,00
184 - Despesas Com Energia Elétrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	150,00	
184 - Despesas Com Energia Elétrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		150,00
216 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	150,00	
216 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		150,00
*** 20/09 2024 ***	Total Diário	425,00	425,00
Total Mensal		64.567,80	64.567,80
195 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	3.1.2.03.005	1.488,20	
195 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	2.1.2.02.012		1.488,20
*** 25/09 2024 ***	Total Diário	1.488,20	1.488,20
248 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 20230000000031 - - -	1.1.2.01.001	20.000,00	
248 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 20230000000031 - - -	3.1.1.01.003		20.000,00
*** 26/09 2024 ***	Total Diário	20.000,00	20.000,00
144 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NI - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 20230000000031-1 - - -	1.1.1.01.001	20.000,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento - Tipo Doc. Comp. - Doc. Comp. - Favorecido

Conta Vir. Débito Vir. Crédito

144 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NI - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 202300000000031-1 - - -	1.1.2.01.001		20.000,00
*** 28/09/2024 ***	Total Diário	20.000,00	20.000,00
173 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
173 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
205 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.000,00	
205 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.000,00
*** 30/09/2024 ***	Total Diário	2.065,00	2.065,00
161 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	125,00	
161 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		125,00
185 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	150,00	
185 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		150,00
217 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	150,00	
217 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		150,00
	Total Diário	425,00	425,00
	Total Mensal	43.978,20	43.978,20
*** 03/10/2024 ***			
249 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - municipio de monteiropolis - 202300000000032 - - -	1.1.2.01.001	15.000,00	
249 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - municipio de monteiropolis - 202300000000032 - - -	3.1.1.01.003		15.000,00
*** 04/10/2024 ***	Total Diário	15.000,00	15.000,00
146 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NI - municipio de monteiropolis - 202300000000032-1 - - -	1.1.1.01.001	15.000,00	
46 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NI - municipio de monteiropolis - 202300000000032-1 - - -	1.1.2.01.001		15.000,00
*** 20/10/2024 ***	Total Diário	15.000,00	15.000,00
196 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	3.1.2.03.005	1.133,69	
196 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	2.1.2.02.012		1.133,69
*** 28/10/2024 ***	Total Diário	1.133,69	1.133,69
174 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
174 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
206 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.000,00	
206 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.000,00
*** 30/10/2024 ***	Total Diário	2.065,00	2.065,00
162 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	125,00	
162 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		125,00
186 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	150,00	
186 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		150,00
218 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	150,00	
218 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		150,00
	Total Diário	425,00	425,00
	Total Mensal	33.623,69	33.623,69
*** 28/11/2024 ***			
175 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
175 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
207 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.000,00	
207 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.000,00
*** 30/11/2024 ***	Total Diário	2.065,00	2.065,00
163 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	125,00	
163 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		125,00
187 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	150,00	
187 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		150,00
219 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	150,00	
219 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		150,00
	Total Diário	425,00	425,00
	Total Mensal	2.490,00	2.490,00
*** 28/12/2024 ***			
176 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
176 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
208 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.000,00	
208 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.000,00
*** 30/12/2024 ***	Total Diário	2.065,00	2.065,00
164 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	125,00	
164 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		125,00
188 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	150,00	
188 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		150,00
220 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	150,00	
220 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		150,00
	Total Diário	425,00	425,00
*** 31/12/2024 ***			
221 - Capital Social - - - - -	2.4.1.02.001	300.000,00	
221 - Capital Social - - - - -	2.4.1.01.001		300.000,00
222 - Capital Social - - - - -	1.1.1.02.004	300.000,00	
222 - Capital Social - - - - -	2.4.1.02.001		300.000,00
250 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	3.1.1.01.003	395.247,98	
250 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	5.1.1.01.001		395.247,98

LIVRO DIARIO GERAL

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ: 32.009.930/0001-00

Local Registro: Junta Comercial

IE: isento

Data Registro: 13/11/2018

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Número Registro: 27801303845

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento -	Tipo Doc. Comp. - Doc. Comp. -	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
Favorecido				
251 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - -		5.1.1.01.001	16.765,79	
251 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - -		3.1.2.03.005		16.765,79
252 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - -		5.1.1.01.001	24.000,00	
252 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - -		4.2.1.09.003		24.000,00
253 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - -		5.1.1.01.001	1.800,00	
253 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - -		4.2.1.09.012		1.800,00
254 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - -		5.1.1.01.001	1.500,00	
254 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - -		4.2.1.09.013		1.500,00
255 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - -		5.1.1.01.001	780,00	
255 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - -		4.2.1.09.014		780,00
256 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - -		5.1.1.01.001	1.800,00	
256 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - -		4.2.1.09.017		1.800,00
257 - Lucro apurado No Exercício - - - -		5.1.1.01.001	348.602,19	
257 - Lucro apurado No Exercício - - - -		2.4.4.01.001		348.602,19
Total Diário			1.390.495,96	1.390.495,96
Total Mensal			1.392.985,96	1.392.985,96
Total Geral			2.567.517,71	2.567.517,71

BALANCETE

Folha:8

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

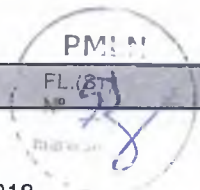
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Movimento	Saldo Atual
1	Ativo	169.940,00 DB	1.090.495,96	395.247,98	695.247,98 DB	865.187,98 DB
1.1	Circulante	169.940,00 DB	1.090.495,96	395.247,98	695.247,98 DB	865.187,98 DB
1.1.1	Disponível	169.940,00 DB	695.247,98	0,00	695.247,98 DB	865.187,98 DB
1.1.1.01	Caixa Geral	169.940,00 DB	395.247,98	0,00	395.247,98 DB	565.187,98 DB
1.1.1.01.001	Caixa	169.940,00 DB	395.247,98	0,00	395.247,98 DB	565.187,98 DB
1.1.1.02	Bancos C/ Movimento	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00 DB	300.000,00 DB
1.1.1.02.004	Banco Santander (C/Corrente)	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00 DB	300.000,00 DB
1.1.2	Contas a Receber	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
1.1.2.01	Clientes	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
1.1.2.01.001	Clientes Diversos	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
2	Passivo	169.940,00 CR	300.000,00	995.247,98	695.247,98 CR	865.187,98 CR
2.1	Passivo Circulante	0,00	0,00	46.645,79	46.645,79 CR	46.645,79 CR
2.1.2	Outras Debitos	0,00	0,00	46.645,79	46.645,79 CR	46.645,79 CR
2.1.2.02	Tributos e Contribuições a Recolher	0,00	0,00	16.765,79	16.765,79 CR	16.765,79 CR
2.1.2.02.012	Simplex Nacional a Recolher	0,00	0,00	16.765,79	16.765,79 CR	16.765,79 CR
2.1.2.90	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00	28.080,00	28.080,00 CR	28.080,00 CR
2.1.2.90.002	Alugueis a Pagar	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00 CR	24.000,00 CR
2.1.2.90.003	Energia Eletrica a Pagar	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00 CR	1.800,00 CR
2.1.2.90.004	Agua e Esgoto a Pagar	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00 CR	1.500,00 CR
2.1.2.90.005	Telefone a Pagar	0,00	0,00	780,00	780,00 CR	780,00 CR
2.1.2.92	Serviços Prestados Por Pessoas Físicas a Pagar	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00 CR	1.800,00 CR
2.1.2.92.001	Honorários a Pagar (Pessoa Fisica)	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00 CR	1.800,00 CR
2.4	Patrimonio Liquido	169.940,00 CR	300.000,00	948.602,19	648.602,19 CR	818.542,19 CR
2.4.1	Capital Social Realizado	0,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00 CR	300.000,00 CR
2.4.1.01	Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00 CR	300.000,00 CR
2.4.1.01.001	Capital Social Subscrito	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00 CR	300.000,00 CR
2.4.1.02	(-) Capital Social a Integralizar	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.4.1.02.001	(-) Capital Social a Integralizar	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.4.4	Outras Contas do Patrimonio Líquido	169.940,00 CR	0,00	348.602,19	348.602,19 CR	518.542,19 CR
2.4.4.01	Lucros Ou Prejuizos Acumulados	169.940,00 CR	0,00	348.602,19	348.602,19 CR	518.542,19 CR
2.4.4.01.001	Lucros Acumulados	169.940,00 CR	0,00	348.602,19	348.602,19 CR	518.542,19 CR
3	Receitas	0,00	412.013,77	412.013,77	0,00	0,00
3.1	Receitas Operacionais	0,00	412.013,77	412.013,77	0,00	0,00
3.1.1	Receitas Operacionais	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
3.1.1.01	Receita das Vendas	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
3.1.1.01.003	Receita Prestação de Serviços	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
3.1.2	(-) Dedução das Receitas	0,00	16.765,79	16.765,79	0,00	0,00
3.1.2.03	(-) Impostos Incidentes Sobre Vendas	0,00	16.765,79	16.765,79	0,00	0,00
3.1.2.03.005	(-) Simplex Nacional	0,00	16.765,79	16.765,79	0,00	0,00
4	Custos e Despesas	0,00	29.880,00	29.880,00	0,00	0,00
4.2	Despesas	0,00	29.880,00	29.880,00	0,00	0,00
4.2.1	Despesas Operacionais da Atividade Em Geral	0,00	29.880,00	29.880,00	0,00	0,00



BALANCETE

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Movimento	Saldo Atual
4.2.1.09	Outras Despesas Op. da Atividade em Geral	0,00	29.880,00	29.880,00	0,00	0,00
4.2.1.09.003	Aluguéis	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
4.2.1.09.012	Energia Elétrica	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
4.2.1.09.013	Água e Esgoto	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
4.2.1.09.014	Telefone e Internet	0,00	780,00	780,00	0,00	0,00
4.2.1.09.017	Honorários Contábeis	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
5	Apuração do Resultado do Exercício	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
5.1	Apuração do Resultado do Exercício	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
5.1.1	Apuração do Resultado do Exercício	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
5.1.1.01	Apuração do Resultado do Exercício	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
5.1.1.01.001	Resultado do Exercício	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00

Resumo - 01/01/2024 à 31/12/2024	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Movimento	Saldo Atual
ATIVO	169.940,00 DB	1.090.495,96	395.247,98	695.247,98 DB	865.187,98 DB
PASSIVO	169.940,00 CR	300.000,00	995.247,98	695.247,98 CR	865.187,98 CR
RECEITA	0,00	412.013,77	412.013,77	0,00	0,00
DESPESA	0,00	29.880,00	29.880,00	0,00	0,00
LUCRO/PREJUÍZO - 31/12/2024	0,00	441.893,77	441.893,77	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024Página 10 de 15
Folha: 10

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Período: 12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - LIMOEIRO DE ANADIA/AL - 57260-000

ATIVO

Ativo	865.187,98 DB
Circulante	865.187,98 DB
Disponível	865.187,98 DB
Caixa Geral	565.187,98 DB
Caixa	565.187,98 DB
Bancos C/ Movimento	300.000,00 DB
Banco Santander (C/Corrente)	300.000,00 DB

PASSIVO

Passivo	865.187,98 CR
Passivo Circulante	46.645,79 CR
Outras Debitos	46.645,79 CR
Tributos e Contribuições a Recolher	16.765,79 CR
Simples Nacional a Recolher	16.765,79 CR
Outras Contas a Pagar	28.080,00 CR
Alugueis a Pagar	24.000,00 CR
Energia Eletrica a Pagar	1.800,00 CR
Agua e Esgoto a Pagar	1.500,00 CR
Telefone a Pagar	780,00 CR
Serviços Prestados Por Pessoas Físicas a Pagar	1.800,00 CR
Honorários a Pagar (Pessoa Física)	1.800,00 CR
Patrimonio Líquido	818.542,19 CR
Capital Social Realizado	300.000,00 CR
Capital Social	300.000,00 CR
Capital Social Subscrito	300.000,00 CR
Outras Contas do Patrimonio Líquido	518.542,19 CR
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	518.542,19 CR
Lucros Acumulados	518.542,19 CR

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2024.

VALDIR OTÁVIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: AL0029790-0
CPF: 314.060.924-87

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
ADMINISTRADOR
RG: 40452921 SEDS/AL
CPF: 132.912.164-31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 01/2024 à 12/2024

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

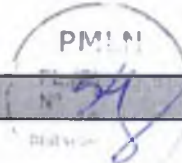
Número Registro: 27801303845

Receita Bruta		
Receita Prestação de Serviços	395.247,98 CR	395.247,98 CR
(-) Dedução das Vendas		
(-) Simples Nacional	16.765,79 DB	16.765,79 DB
Receita Líquida		378.482,19 CR
Custo das Vendas		
Lucro Bruto		
Despesas Operacionais		
Alugueis	24.000,00 DB	
Energia Elétrica	1.800,00 DB	
Água e Esgoto	1.500,00 DB	
Telefone e Internet	780,00 DB	
Honorários Contábeis	1.800,00 DB	29.880,00 DB
Despesas e Receitas Financeiras		
Outras Despesas Operacionais		
Outras Receitas Operacionais		
Lucro Operacional Bruto		348.602,19 CR
Receitas e Despesas Não Operacionais		
Lucro Antes do IR e CSLL		348.602,19 CR
IRPJ e CSLL		
Lucro Antes das Participações		348.602,19 CR
Participações		
Resultado Líquido do Exercício		348.602,19 CR

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2024.

VALDIR OTAVIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: AL0029790-0
CPF: 314.060.924-87

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
ADMINISTRADOR
RG: 40452921 SEDS/AL
CPF: 132.912.164-31



DLPA - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

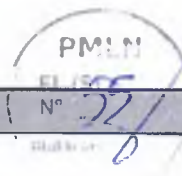
Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
CNPJ: 32.009.930/0001-00 **IE:** isento
Local Registro: Junta Comercial **Data Registro:** 13/11/2018 **Número Registro:** 27801303845
Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - LIMOEIRO DE ANADIA/AL - 57260-000

CONTA	2023		2024
Saldo Inicial do Exercício	169.940,00		169.940,00
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0.00		0.00
(-) Parcelas de LUCRO a Incorporar no Capital Social	0.00		0.00
(+) Reversão de Reservas	0.00		0.00
(+/-) Resultado Líquido do Exercício	169.940,00	LUCRO	348.602,19
(-) Proposta da Administração de Destinação do LUCRO	0.00		0.00
Saldo Acumulado do Período	169.940,00	LUCRO	518.542,19

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2024.

 VALDIR OTÁVIO DE OLIVEIRA
 CONTADOR
 CRC: AL0029790-0
 CPF: 314.060.924-87

 WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
 ADMINISTRADOR
 RG: 40452921 SEDS/AL
 CPF: 132.912.164-31

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Período: 12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio. 80 - Pe Leve - LIMOEIRO DE ANADIA/AL - 57260-000

Índices de Liquidez Transcrito nas folhas de 001 a 014 do Livro Diário Nº. 001 Registrado na JUCEAL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DISCRIMINAÇÃO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CAPITAL SOCIAL 2024	R\$ 300.000,00	
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO 2024	R\$ 518.542,19	
SALDO EM 31/12/2024		R\$ 818.542,19

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO BALANÇO REALIZADO EM 31/12/2024.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE =	865.187,98	18,55
	PASSIVO CIRCULANTE	46.645,79	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRC. + ATIVO NÃO CIRC. =	865.187,98	18,55
	PAS. CIRC. + PAS. NÃO CIRC.	46.645,79	
GRAU DE ENDIVIDAM. GERAL	PAS. CIRC. + PAS. NÃO CIRC. =	46.645,79	0,05
	PL	818.542,19	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	ATIVO CIRC. - ESTOQUE	865.187,98	18,55
	PASSIVO CIRCULANTE	46.645,79	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONÍVEL =	865.187,98	18,55
	PASSIVO CIRCULANTE	46.645,79	
GRAU DE SOLVÊNCIA	ATIVO TOTAL =	865.187,98	18,55
	PAS. CIRC. + PAS. NÃO CIRC. =	46.645,79	

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2024.

VALDIR OTÁVIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: AL0029790-0
CPF: 314.060.924-87

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
ADMINISTRADOR
RG: 40452921 SEDS/AL
CPF: 132.912.164-31

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS.

Limoeiro de Anadia, 31/12/2024

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
Empresário
CPF 132.912.164-31

VALDIR OTAVIO DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/AL AL00297900



ASSINATURA ELETRÔNICA

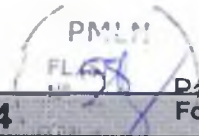
Certificamos que o ato da empresa WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31406092487	VALDIR OTAVIO DE OLIVEIRA
13291216431	WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/03/2026 08:59 SOB N°
20260214868.
PROTOCOLO: 260214868 DE 31/03/2026. NIRE: 27801303845.
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 31/03/2026
facilita.al.gov.br



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS **Período:** 12/2024
CNPJ: 32.009.930/0001-00 **IE:** isento
Local Registro: Junta Comercial **Data Registro:** 13/11/2018 **Número Registro:** 27801303845
Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - LIMOEIRO DE ANADIA/AL - 57260-000

ATIVO

Ativo	865.187,98 DB
Circulante	865.187,98 DB
Disponível	865.187,98 DB
Caixa Geral	565.187,98 DB
Caixa	565.187,98 DB
Bancos C/ Movimento	300.000,00 DB
Banco Santander (C/Corrente)	300.000,00 DB

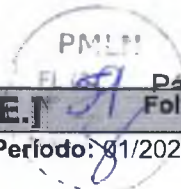
PASSIVO

Passivo	865.187,98 CR
Passivo Circulante	46.645,79 CR
Outras Debitos	46.645,79 CR
Tributos e Contribuições a Recolher	16.765,79 CR
Simplex Nacional a Recolher	16.765,79 CR
Outras Contas a Pagar	28.080,00 CR
Alugueis a Pagar	24.000,00 CR
Energia Eletrica a Pagar	1.800,00 CR
Agua e Esgoto a Pagar	1.500,00 CR
Telefone a Pagar	780,00 CR
Serviços Prestados Por Pessoas Físicas a Pagar	1.800,00 CR
Honorários a Pagar (Pessoa Física)	1.800,00 CR
Patrimonio Liquido	818.542,19 CR
Capital Social Realizado	300.000,00 CR
Capital Social	300.000,00 CR
Capital Social Subscrito	300.000,00 CR
Outras Contas do Patrimonio Liquido	518.542,19 CR
Lucros Ou Prejuizos Acumulados	518.542,19 CR
Lucros Acumulados	518.542,19 CR

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2024.

VALDIR OTÁVIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: AL0029790-0
CPF: 314.060.924-87

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
ADMINISTRADOR
RG: 40452921 SEDS/AL
CPF: 132.912.164-31



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 01/2024 à 12/2024

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Receita Bruta		
Receita Prestação de Serviços	395.247,98 CR	395.247,98 CR
(-) Dedução das Vendas		
(-) Simples Nacional	16.765,79 DB	16.765,79 DB
Receita Líquida		378.482,19 CR
Custo das Vendas		
Lucro Bruto		
Despesas Operacionais		
Alugueis	24.000,00 DB	
Energia Elétrica	1.800,00 DB	
Água e Esgoto	1.500,00 DB	
Telefone e Internet	780,00 DB	
Honorários Contábeis	1.800,00 DB	29.880,00 DB
Despesas e Receitas Financeiras		
Outras Despesas Operacionais		
Outras Receitas Operacionais		
Lucro Operacional Bruto		348.602,19 CR
Receitas e Despesas Não Operacionais		
Lucro Antes do IR e CSLL		348.602,19 CR
IRPJ e CSLL		
Lucro Antes das Participações		348.602,19 CR
Participações		
Resultado Líquido do Exercício		348.602,19 CR

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2024.

VALDIR OTÁVIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: AL0029790-0
CPF: 314.060.924-87

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
ADMINISTRADOR
RG: 40452921 SEDS/AL
CPF: 132.912.164-31

BALANCETE

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

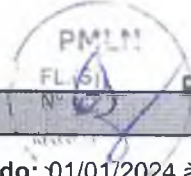
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Movimento	Saldo Atual
1	Ativo	169.940,00 DB	1.090.495,96	395.247,98	695.247,98 DB	865.187,98 DB
1.1	Circulante	169.940,00 DB	1.090.495,96	395.247,98	695.247,98 DB	865.187,98 DB
1.1.1	Disponível	169.940,00 DB	695.247,98	0,00	695.247,98 DB	865.187,98 DB
1.1.1.01	Caixa Geral	169.940,00 DB	395.247,98	0,00	395.247,98 DB	565.187,98 DB
1.1.1.01.001	Caixa	169.940,00 DB	395.247,98	0,00	395.247,98 DB	565.187,98 DB
1.1.1.02	Bancos C/ Movimento	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00 DB	300.000,00 DB
1.1.1.02.004	Banco Santander (C/Corrente)	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00 DB	300.000,00 DB
1.1.2	Contas a Receber	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
1.1.2.01	Clientes	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
1.1.2.01.001	Clientes Diversos	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
2	Passivo	169.940,00 CR	300.000,00	995.247,98	695.247,98 CR	865.187,98 CR
2.1	Passivo Circulante	0,00	0,00	46.645,79	46.645,79 CR	46.645,79 CR
2.1.2	Outras Debitos	0,00	0,00	46.645,79	46.645,79 CR	46.645,79 CR
2.1.2.02	Tributos e Contribuições a Recolher	0,00	0,00	16.765,79	16.765,79 CR	16.765,79 CR
2.1.2.02.012	Simples Nacional a Recolher	0,00	0,00	16.765,79	16.765,79 CR	16.765,79 CR
2.1.2.90	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00	28.080,00	28.080,00 CR	28.080,00 CR
2.1.2.90.002	Alugueis a Pagar	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00 CR	24.000,00 CR
2.1.2.90.003	Energia Eletrica a Pagar	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00 CR	1.800,00 CR
2.1.2.90.004	Agua e Esgoto a Pagar	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00 CR	1.500,00 CR
2.1.2.90.005	Telefone a Pagar	0,00	0,00	780,00	780,00 CR	780,00 CR
2.1.2.92	Serviços Prestados Por Pessoas Físicas a Pagar	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00 CR	1.800,00 CR
2.1.2.92.001	Honorários a Pagar (Pessoa Física)	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00 CR	1.800,00 CR
2.4	Patrimonio Liquido	169.940,00 CR	300.000,00	948.602,19	648.602,19 CR	818.542,19 CR
2.4.1	Capital Social Realizado	0,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00 CR	300.000,00 CR
2.4.1.01	Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00 CR	300.000,00 CR
2.4.1.01.001	Capital Social Subscrito	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00 CR	300.000,00 CR
2.4.1.02	(-) Capital Social a Integralizar	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.4.1.02.001	(-) Capital Social a Integralizar	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.4.4	Outras Contas do Patrimonio Líquido	169.940,00 CR	0,00	348.602,19	348.602,19 CR	518.542,19 CR
2.4.4.01	Lucros Ou Prejuizos Acumulados	169.940,00 CR	0,00	348.602,19	348.602,19 CR	518.542,19 CR
2.4.4.01.001	Lucros Acumulados	169.940,00 CR	0,00	348.602,19	348.602,19 CR	518.542,19 CR
3	Receitas	0,00	412.013,77	412.013,77	0,00	0,00
3.1	Receitas Operacionais	0,00	412.013,77	412.013,77	0,00	0,00
3.1.1	Receitas Operacionais	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
3.1.1.01	Receita das Vendas	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
3.1.1.01.003	Receita Prestação de Serviços	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
3.1.2	(-) Dedução das Receitas	0,00	16.765,79	16.765,79	0,00	0,00
3.1.2.03	(-) Impostos Incidentes Sobre Vendas	0,00	16.765,79	16.765,79	0,00	0,00
3.1.2.03.005	(-) Simples Nacional	0,00	16.765,79	16.765,79	0,00	0,00
4	Custos e Despesas	0,00	29.880,00	29.880,00	0,00	0,00
4.2	Despesas	0,00	29.880,00	29.880,00	0,00	0,00
4.2.1	Despesas Operacionais da Atividade Em Geral	0,00	29.880,00	29.880,00	0,00	0,00



BALANCETE

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Movimento	Saldo Atual
4.2.1.09	Outras Despesas Op. da Atividade em Geral	0,00	29.880,00	29.880,00	0,00	0,00
4.2.1.09.003	Aluguéis	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
4.2.1.09.012	Energia Elétrica	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
4.2.1.09.013	Água e Esgoto	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
4.2.1.09.014	Telefone e Internet	0,00	780,00	780,00	0,00	0,00
4.2.1.09.017	Honorários Contábeis	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
5	Apuração do Resultado do Exercício	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
5.1	Apuração do Resultado do Exercício	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
5.1.1	Apuração do Resultado do Exercício	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
5.1.1.01	Apuração do Resultado do Exercício	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00
5.1.1.01.001	Resultado do Exercício	0,00	395.247,98	395.247,98	0,00	0,00

Resumo - 01/01/2024 à 31/12/2024	Saldo Ant	Débito	Crédito	Movimento	Saldo Atual
ATIVO	169.940,0	1.090.495,96	395.247,98	695.247,98 DB	865.187,98 DB
PASSIVO	169.940,0	300.000,00	995.247,98	695.247,98 CR	865.187,98 CR
RECEITA	0,00	412.013,77	412.013,77	0,00	0,00
DESPESA	0,00	29.880,00	29.880,00	0,00	0,00
LUCRO/PREJUÍZO - 31/12/2024	0,00	441.893,77	441.893,77	0,00	0,00

DLPA - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

PMLN

Página 5 de 7

Folha:5

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - LIMOEIRO DE ANADIA/AL - 57260-000

CONTA	2023		2024
Saldo Inicial do Exercício	169.940,00		169.940,00
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0.00		0.00
(-) Parcelas de LUCRO a Incorporar no Capital Social	0.00		0.00
(+) Reversão de Reservas	0.00		0.00
(+/-) Resultado Líquido do Exercício	169.940,00	LUCRO	348.602,19
(-) Proposta da Administração de Destinação do LUCRO	0.00		0.00
Saldo Acumulado do Período	169.940,00	LUCRO	518.542,19

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2024.

VALDIR OTÁVIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: AL0029790-0
CPF: 314.060.924-87

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
ADMINISTRADOR
RG: 40452921 SEDS/AL
CPF: 132.912.164-31

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Período: 12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio. 80 - Pe Leve - LIMOEIRO DE ANADIA/AL - 57260-000

Índices de Liquidez Transcrito nas folhas de 001 a 014 do Livro Diário Nº. 001 Registrado na JUCEAL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DISCRIMINAÇÃO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CAPITAL SOCIAL 2024	R\$ 300.000,00	
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO 2024	R\$ 518.542,19	
SALDO EM 31/ 12/ 2024		R\$ 818.542,19

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO BALANÇO REALIZADO EM 31/ 12/ 2024.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	<u>ATIVO CIRCULANTE</u> = 865.187,98	18,55
	PASSIVO CIRCULANTE 46.645,79	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	<u>ATIVO CIRC.+ ATIVO NÃO CIRC.</u> = 865.187,98	18,55
	PAS. CIRC.+ PAS. NÃO CIRC. 46.645,79	
GRAU DE ENDIVIDAM. GERAL	<u>PAS. CIRC.+ PAS. NÃO CIRC.</u> = 46.645,79	0,05
	PL 818.542,19	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	<u>ATIVO CIRC. - ESTOQUE</u> = 865.187,98	18,55
	PASSIVO CIRCULANTE 46.645,79	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	<u>DISPONÍVEL</u> = 865.187,98	18,55
	PASSIVO CIRCULANTE 46.645,79	
GRAU DE SOLVÊNCIA	<u>ATIVO TOTAL</u> = 865.187,98	18,55
	PAS. CIRC.+ PAS. NÃO CIRC. = 46.645,79	

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2024.

VALDIR OTÁVIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: AL0029790-0
CPF: 314.060.924-87

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
ADMINISTRADOR
RG: 40452921 SEDS/AL
CPF: 132.912.164-31



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31406092487	VALDIR OTAVIO DE OLIVEIRA
13291216431	WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/03/2026 08:59 SOB Nº
20260214868.
PROTOCOLO: 260214868 DE 31/03/2026. NIRE: 27801303845.
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 31/03/2026
facilita.al.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12606911579 em 10/04/2026, protocolo 260237663. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
Número de Registro:	27801303845
CNPJ:	32009930000100
Município:	Limoeiro de Anadia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
13291216431	WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS	
31406092487	VALDIR OTAVIO DE OLIVEIRA	ALAL00297900



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/04/2026 17:44 SOB Nº
20260237663.
PROTOCOLO: 260237663 DE 10/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12606911579. NIRE: 27801303845.
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 10/04/2026
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, município Limoeiro de Anadia, CNPJ nº 32.009.930/0001-00, Número de Registro (NIRE) 27801303845.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

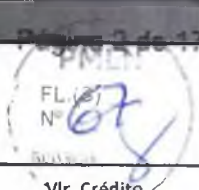
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/11/2018

Ato constitutivo: 27801303845

Limoeiro de Anadia, 01/01/2025

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
Empresário
CPF 132.912.164-31

VALDIR OTAVIO DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/AL AL00297900



Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025

CNPJ: 32.009.930/0001-00

Local Registro: Junta Comercial IE: isento

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - Limoeiro de Anadia/AL - 57200-000

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento - Tipo Doc. Comp. - Doc. Comp. Favorecido	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
*** 01/01/2025 ***			
149 - Abertura do Exercício - - - -	1.1.1.01.001	348.602,19	
149 - Abertura do Exercício - - - -	5.1.1.01.002		348.602,19
150 - Abertura do Exercício - - - -	5.1.1.01.002	348.602,19	
150 - Abertura do Exercício - - - -	2.4.4.01.001		348.602,19
	Total Diário	697.204,38	697.204,38
*** 31/01/2025 ***			
153 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - Pag de agua - - - -	4.2.1.09.013	67,96	
153 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - Pag de agua - - - -	2.1.2.90.004		67,96
165 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
165 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
177 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	145,20	
177 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		145,20
197 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.200,00	
197 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.200,00
→ Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	550,00	
209 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		550,00
	Total Diário	3.028,16	3.028,16
	Total Mensal	703.260,70	703.260,70
*** 05/02/2025 ***			
234 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - 61 -	1.1.2.01.001	42.000,00	
234 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - 61 -	3.1.1.01.003		42.000,00
	Total Diário	42.000,00	42.000,00
*** 10/02/2025 ***			
10 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 58 - - -	1.1.2.01.001	12.000,00	
10 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 58 - - -	3.1.1.01.003		12.000,00
108 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO SEBASTIAO - 57-1 - - -	1.1.1.01.001	12.000,00	
108 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO SEBASTIAO - 57-1 - - -	1.1.2.01.001		12.000,00
232 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - INSTITUTO GESTAR - 59 - - -	1.1.2.01.001	10.000,00	
232 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - INSTITUTO GESTAR - 59 - - -	3.1.1.01.003		10.000,00
233 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 60 - - -	1.1.2.01.001	12.000,00	
233 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 60 - - -	3.1.1.01.003		12.000,00
	Total Diário	130.000,00	130.000,00
*** 13/02/2025 ***			
110 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 58-1	1.1.1.01.001	12.000,00	
110 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 58-1	1.1.2.01.001		12.000,00
112 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - INSTITUTO GESTAR - 59-1 - - -	1.1.1.01.001	10.000,00	
112 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - INSTITUTO GESTAR - 59-1 - - -	1.1.2.01.001		10.000,00
114 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 60-1	1.1.1.01.001	12.000,00	
114 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - 60-1	1.1.2.01.001		12.000,00
	Total Diário	34.000,00	34.000,00
*** 17/02/2025 ***			
231 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO SEBASTIAO - 57 - - -	1.1.2.01.001	12.000,00	
231 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO SEBASTIAO - 57 - - -	3.1.1.01.003		12.000,00
	Total Diário	12.000,00	12.000,00

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025

CNPJ: 32.009.930/0001-00

Local Registro: Junta Comercial IE: isento

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - Linociro de Anadia/AL - 57260-000

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento - Tipo Doc. Comp. - Doc. Comp Favorecido

*** 18/02/2025 ***

	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
116 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -61-1 - - -	1.1.1.01.001	35.000,00	
116 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - 61-1 - - -	1.1.2.01.001		35.000,00
235 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - EQUATORIAL - 62 - - -	1.1.2.01.001	7.800,00	
235 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - EQUATORIAL - 62 - - -	3.1.1.01.003		7.800,00
	Total Diário	42.800,00	42.800,00

*** 19/02/2025 ***

236 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - 202300000000017 - - -	1.1.2.01.001	35.000,00	
236 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - 202300000000017 - - -	3.1.1.01.003		35.000,00
	Total Diário	35.000,00	35.000,00

*** 20/02/2025 ***

189 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - -	3.1.2.03.005	4.884,23	
189 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - -	2.1.2.02.012		4.884,23
	Total Diário	4.884,23	4.884,23

*** 28/02/2025 ***

154 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - - - -	4.2.1.09.013	67,96	
154 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - - - -	2.1.2.90.004		67,96
166 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
166 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
178 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	153,23	
178 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		153,23
198 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.200,00	
198 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.200,00
210 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	550,00	
210 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		550,00
	Total Diário	3.036,19	3.036,19
	Total Mensal	303.720,42	303.720,42

*** 20/03/2025 ***

190 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - -	3.1.2.03.005	5.624,03	
190 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - -	2.1.2.02.012		5.624,03
	Total Diário	5.624,03	5.624,03

*** 24/03/2025 ***

237 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - 202300000000016 - -	1.1.2.01.001	35.000,00	
237 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - 202300000000016 - - -	3.1.1.01.003		35.000,00
	Total Diário	35.000,00	35.000,00

*** 25/03/2025 ***

120 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -202300000000016-1	1.1.1.01.001	35.000,00	
120 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE -202300000000016-1	1.1.2.01.001		35.000,00
	Total Diário	35.000,00	35.000,00

*** 26/03/2025 ***

167 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
167 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
199 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.200,00	
199 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.200,00

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025

CNPJ: 32.009.930/0001-00

Local Registro: Junta Comercial IE: isento

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comércio, 80 - Pe Leve - Limoeiro de Anadia - AL - 57260-000

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento - Tipo Doc. Comp. - Doc. Comp Favorecido

	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
	Total Diário	2.265,00	2.265,00
*** 27/03/2025 ***			
118 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - EQUATORIAL - 62-1 - - -	1.1.1.01.001	7.800,00	
118 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - EQUATORIAL - 62-1 - - -	1.1.2.01.001		7.800,00
	Total Diário	7.800,00	7.800,00
*** 31/03/2025 ***			
122 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO 20230000000017-1	1.1.1.01.001	35.000,00	
122 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO 20230000000017-1	1.1.2.01.001		35.000,00
155 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	67,96	
155 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		67,96
179 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	162,20	
179 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		162,20
11 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	550,00	
11 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		550,00
	Total Diário	35.780,16	35.780,16
	Total Mensal	121.469,19	121.469,19
*** 04/04/2025 ***			
238 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - municipio de monteiroplois - 20230000000019 - -	1.1.2.01.001	35.000,00	
238 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - municipio de monteiroplois - 20230000000019 - -	3.1.1.01.003		35.000,00
	Total Diário	35.000,00	35.000,00
*** 10/04/2025 ***			
239 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - prefeitura municipal de saioá - 20230000000022	1.1.2.01.001	35.000,00	
239 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - prefeitura municipal de saioá - 20230000000022	3.1.1.01.003		35.000,00
	Total Diário	35.000,00	35.000,00
*** 21/04/2025 ***			
191 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	3.1.2.03.005	5.412,24	
191 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	2.1.2.02.012		5.412,24
	Total Diário	5.412,24	5.412,24
*** 26/04/2025 ***			
168 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
168 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
200 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.200,00	
200 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.200,00
	Total Diário	2.265,00	2.265,00
*** 29/04/2025 ***			
156 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	67,96	
156 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		67,96
180 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	144,48	
180 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		144,48
212 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	550,00	
212 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		550,00
	Total Diário	762,44	762,44
	Total Mensal	78.439,68	78.439,68
*** 20/06/2025 ***			
193 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	3.1.2.03.005	4.765,43	
193 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	2.1.2.02.012		4.765,43
240 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - prefeitura municipal de rosário do catete - 20230000000025 - - -	1.1.2.01.001	35.000,00	
240 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - prefeitura municipal de rosário do catete - 20230000000025 - - -	3.1.1.01.003		25.000,00
241 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - prefeitura municipal de carneiros - 20230000000024 - - -	1.1.2.01.001	12.000,00	
241 - Receita Com Prestação de Serviços Conrorme NF - prefeitura municipal de carneiros - 20230000000024 - - -	3.1.1.01.003		12.000,00

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025

CNPJ: 32.009.930/0001-00

Local Registro: Junta Comercial IE: isento

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - Limoeiro de Anadia/AL - 57269-000



ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento - Tipo Doc. Comp. - Doc. Comp Favorecido	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
*** 05/05/2025 ***			
124 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - municipio de monteiroplais - 202300000000019-1	1.1.1.01.001	35.000,00	
124 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - municipio de monteiroplais - 202300000000019-1	1.1.2.01.001		35.000,00
	Total Diário	35.000,00	35.000,00
*** 06/05/2025 ***			
126 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de salaó - 202300000000022-1	1.1.1.01.001	35.000,00	
126 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de salaó - 202300000000022-1	1.1.2.01.001		35.000,00
	Total Diário	35.000,00	35.000,00
*** 20/05/2025 ***			
192 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - -	3.1.2.03.005	5.587,49	
192 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simpies nacional - - -	2.1.2.02.012		5.587,49
	Total Diário	5.587,49	5.587,49
*** 29/05/2025 ***			
19 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - -	4.2.1.09.014	65,00	
169 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - -	2.1.2.90.005		65,00
201 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - -	4.2.1.09.003	2.200,00	
201 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - -	2.1.2.90.002		2.200,00
	Total Diário	2.265,00	2.265,00
*** 31/05/2025 ***			
157 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - -	4.2.1.09.013	67,96	
157 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - -	2.1.2.90.004		67,96
181 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - -	4.2.1.09.012	165,26	
181 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - -	2.1.2.90.003		165,26
213 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - -	4.2.1.09.017	550,00	
213 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - -	2.1.2.92.001		550,00
	Total Diário	783,22	783,22
	Total Mensal	78.635,71	78.635,71
*** 02/06/2025 ***			
242 - Receita Com Prestação de Serviços Conorme NF - prefeitura municipal de belo monte - 202300000000023 - -	1.1.2.01.001	35.000,00	
242 - Receita Com Prestação de Serviços Conorme NF - prefeitura municipal de belo monte - 202300000000023 - -	3.1.1.01.003		35.000,00
	Total Diário	35.000,00	35.000,00
*** 05/06/2025 ***			
128 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de belo monte - 202300000000023-1 - -	1.1.1.01.001	35.000,00	
128 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de belo monte - 202300000000023-1 - -	1.1.2.01.001		35.000,00
	Total Diário	35.000,00	35.000,00
*** 20/06/2025 ***			
193 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - -	3.1.2.03.005	4.765,43	
193 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - -	2.1.2.02.012		4.765,43
240 - Receita Com Prestação de Serviços Conorme NF - prefeitura municipal de rosário do catete - 202300000000025 - - -	1.1.2.01.001	25.000,00	
240 - Receita Com Prestação de Serviços Conorme NF - prefeitura municipal de rosário do catete - 202300000000025 - - -	3.1.1.01.003		25.000,00
241 - Receita Com Prestação de Serviços Conorme NF - prefeitura municipal de carneiros - 202300000000024 - -	1.1.2.01.001	12.000,00	
241 - Receita Com Prestação de Serviços Conorme NF - prefeitura municipal de carneiros - 202300000000024 - -	3.1.1.01.003		12.000,00

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025

CNPJ: 32.009.930/0001-00

Local Registro: Junta Comercial - IL: isento

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - Limoeiro de Anadia, AL - 57260-000

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento - Tipo Doc. Comp. - Doc. Comp Favorecido

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento - Tipo Doc. Comp. - Doc. Comp Favorecido	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
	Total Diário.....	41.765,43	41.765,43
*** 22/06/2025 ***			
130 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de carneiros - 20230000000024-1 - - -	1.1.1.01.001	12.000,00	
130 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de carneiros - 20230000000024-1 - - -	1.1.2.01.001		12.000,00
132 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de rosário do catete - 20230000000025-1 -	1.1.1.01.001	25.000,00	
132 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de rosário do catete - 20230000000025-1 -	1.1.2.01.001		25.000,00
	Total Diário.....	37.000,00	37.000,00
*** 27/06/2025 ***			
170 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
170 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
202 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.200,00	
202 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.200,00
	Total Diário	2.265,00	2.265,00
• 30/06/2025 ***			
158 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	67,96	
158 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		67,96
182 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	154,87	
182 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		154,87
214 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	550,00	
214 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		550,00
	Total Diário.....	772,83	772,83
	Total Mensal	151.803,26	151.803,26
*** 02/07/2025 ***			
246 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - prefeitura municipal de maribondo - 202300000000026 -	1.1.2.01.001	35.000,00	
246 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - prefeitura municipal de maribondo - 202300000000026 -	3.1.1.01.003		35.000,00
	Total Diário	35.000,00	35.000,00
*** 04/07/2025 ***			
134 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de maribondo - 202300000000026-1 - - -	1.1.1.01.001	32.000,00	
134 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - prefeitura municipal de maribondo - 202300000000026-1 - - -	1.1.2.01.001		32.000,00
245 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 202300000000027 - - -	1.1.2.01.001	32.000,00	
245 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 202300000000027 - - -	3.1.1.01.003		32.000,00
	Total Diário	64.000,00	64.000,00
*** 07/07/2025 ***			
136 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 202300000000027-1 - -	1.1.1.01.001	32.000,00	
136 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 202300000000027-1 - -	1.1.2.01.001		32.000,00
244 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - CNPJ: 12207452000128 - 202300000000028 - - -	1.1.2.01.001	17.000,00	
244 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - CNPJ: 12207452000128 - 202300000000028 - - -	3.1.1.01.003		17.000,00
	Total Diário.....	49.000,00	49.000,00
*** 11/07/2025 ***			
138 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - CNPJ: 12207452000128 - 202300000000028-1 - -	1.1.1.01.001	17.000,00	
138 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - CNPJ: 12207452000128 - 202300000000028-1 - -	1.1.2.01.001		17.000,00

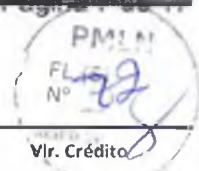
Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
 CNPJ: 32.009.930/0001-00

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025

Local Registro: Junta Comercial IE: isento Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - Limoeiro de Anadia/AL- 57266-000



ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento - Tipo Doc. Comp. - Uor. Comp Favorecido	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
	Total Diário	17.000,00	17.000,00
*** 17/07/2025 ***			
243 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA - 202300000000029 - - -	1.1.2.01.001	32.000,00	
243 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA - 202300000000029 - - -	3.1.1.01.003		32.000,00
	Total Diário	32.000,00	32.000,00
*** 18/07/2025 ***			
140 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA - 202300000000029-1 -	1.1.1.01.001	32.000,00	
140 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA - 202300000000029-1 -	1.1.2.01.001		32.000,00
	Total Diário	32.000,00	32.000,00
*** 24/07/2025 ***			
171 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
171 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
103 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.200,00	
103 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.200,00
	Total Diário	2.265,00	2.265,00
*** 31/07/2025 ***			
159 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	67,96	
159 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		67,96
183 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	165,32	
183 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		165,32
215 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	550,00	
215 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		550,00
	Total Diário	783,28	783,28
	Total Mensal	232.048,28	232.048,28
*** 08/08/2025 ***			
247 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO - 202300000000030 -	1.1.2.01.001	35.000,00	
247 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO - 202300000000030 -	3.1.1.01.003		35.000,00
	Total Diário	35.000,00	35.000,00
** 16/08/2024 ***			
142 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO -202300000000030-1	1.1.1.01.001	35.000,00	
142 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO -202300000000030-1	1.1.2.01.001		35.000,00
	Total Diário	35.000,00	35.000,00
*** 20/08/2024 ***			
194 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	3.1.2.03.005	4.567,36	
194 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	2.1.2.02.012		4.567,36
	Total Diário	4.567,36	4.567,36
*** 28/08/2024 ***			
172 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
172 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
204 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.200,00	
204 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.200,00
	Total Diário	2.265,00	2.265,00

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025

CNPJ: 32.009.930/0001-00

Local Registro: Junta Comercial IE: isento

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - Limoeiro de Anadia/AL - 57200-000



*** 30/08/2024 ***

160 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	67,96	
160 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		67,96
184 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	152,33	
184 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		152,33
216 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	550,00	
216 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		550,00
Total Diário		770,29	770,29
Total Mensal		77.602,65	77.602,65

*** 22/09/2025 ***

195 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	3.1.2.03.005	3.997,21	
195 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	2.1.2.02.012		3.997,21
Total Diário		3.997,21	3.997,21

*** 23/09/2025 ***

248 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 20230000000031	1.1.2.01.001	32.000,00	
48 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 20230000000031	3.1.1.01.003		32.000,00
Total Diário		32.000,00	32.000,00

*** 29/09/2025 ***

144 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 20230000000031-1	1.1.1.01.001	35.000,00	
144 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA - 20230000000031-1	1.1.2.01.001		35.000,00
Total Diário		35.000,00	35.000,00

*** 29/09/2025 ***

173 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
173 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
205 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.200,00	
205 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.200,00
Total Diário		2.265,00	2.265,00

*** 30/09/2025 ***

161 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	67,96	
161 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		67,96
185 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	157,20	
185 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		157,20
217 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	550,00	
217 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		550,00
Total Diário		775,16	775,16
Total Mensal		74.037,37	74.037,37

*** 02/10/2025 ***

249 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - municipio de monteirópolis - 20230000000032 - -	1.1.2.01.001	35.000,00	
249 - Receita Com Prestação de Serviços Conforme NF - municipio de monteirópolis - 20230000000032 - -	3.1.1.01.003		35.000,00
Total Diário		35.000,00	35.000,00

*** 06/10/2025 ***

146 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - municipio de monteirópolis - 20230000000032-1	1.1.1.01.001	35.000,00	
146 - Recebimento Referente Prestação Serviços Conforme Nf - municipio de monteirópolis - 20230000000032-1	1.1.2.01.001		35.000,00
Total Diário		35.000,00	35.000,00

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
 CNPJ: 32.009.930/0001-00

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025

Local Registro: Junta Comercial IE: isento Data Registro: 13/11/2018
 Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - Limoeiro de Anadia/AL - 57260-000

Número Registro: 27801303845



ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento - Tipo Doc. Comp. - Doc. Comp Favorecido	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
*** 20/10/2025 ***			
196 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	3.1.2.03.005	4.247,34	
196 - Recolhimento Simples Nacional Referente Vendas do Mês - Simples nacional - - - -	2.1.2.02.012		4.247,34
	Total Diário	4.247,34	4.247,34
*** 24/10/2025 ***			
174 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
174 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
206 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.200,00	
206 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.200,00
	Total Diário	2.265,00	2.265,00
*** 31/10/2025 ***			
162 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	67,96	
162 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		67,96
186 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	148,77	
186 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		148,77
218 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	550,00	
218 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		550,00
	Total Diário	766,73	766,73
	Total Mensal	77.279,07	77.279,07
*** 12/11/2025 ***			
175 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
175 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
207 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.200,00	
207 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.200,00
	Total Diário	2.265,00	2.265,00
*** 28/11/2025 ***			
163 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	67,96	
163 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		67,96
187 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	162,38	
187 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		162,38
219 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	550,00	
219 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		550,00
	Total Diário	780,34	780,34
	Total Mensal	3.045,34	3.045,34
*** 30/12/2025 ***			
176 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	4.2.1.09.014	65,00	
176 - Despesas Com Telefone e Internet Conforme Fatura - Internet - - - -	2.1.2.90.005		65,00
208 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	4.2.1.09.003	2.200,00	
208 - Pagamento de Aluguel do Mês Conforme Recibo - aluguel - - - -	2.1.2.90.002		2.200,00
164 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	4.2.1.09.013	67,96	
164 - Despesas Com Agua e Esgoto Conforme Nota Fiscal - agua a pagar - - - -	2.1.2.90.004		67,96
188 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	4.2.1.09.012	152,18	
188 - Despesas Com Energia Eletrica Conforme Nota Fiscal - Energia - - - -	2.1.2.90.003		152,18
220 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	4.2.1.09.017	550,00	

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025

CNPJ: 32.009.930/0001-00

Local Registro: Junta Comercial IE: isento

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - Limoeiro de Anadia/AL- 57260-000

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento - Tipo Doc. Comp. - Doc. Comp. Favorecido

ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento - Tipo Doc. Comp. - Doc. Comp. Favorecido	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
220 - Honorarios Contabeis do Mês a Pagar Conforme Fpg - Honorarios contabeis - - - -	2.1.2.92.001		550,00
	Total Diário	3.035,14	3.035,14
*** 31/12/2025 ***			
221 - Capital Social - - - - -	2.4.1.02.001	300.000,00	
221 - Capital Social - - - - -	2.4.1.01.001		300.000,00
222 - Capital Social - - - - -	1.1.1.02.004	300.000,00	
222 - Capital Social - - - - -	2.4.1.02.001		300.000,00
250 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	3.1.1.01.003	522.300,00	
250 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	5.1.1.01.001		522.300,00
251 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	5.1.1.01.001	39.085,33	
251 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	3.1.2.03.005		39.085,33
252 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	5.1.1.01.001	26.400,00	
252 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	4.2.1.09.003		26.400,00
253 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	5.1.1.01.001	1.863,42	
253 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	4.2.1.09.012		1.863,42
254 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	5.1.1.01.001	815,52	
254 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	4.2.1.09.013		815,52
255 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	5.1.1.01.001	780,00	
255 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	4.2.1.09.014		780,00
256 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	5.1.1.01.001	6.600,00	
256 - Lançamento de Encerramento do Exercício - - - - -	4.2.1.09.017		6.600,00
257 - Lucro apurado No Exercício - - - - -	5.1.1.01.001	446.755,73	
257 - Lucro apurado No Exercício - - - - -	2.4.4.01.001		446.755,73
	Total Diário	1.644.600,00	1.644.600,00
	Total Mensal	1.647.635,14	1.647.635,14
	Total Geral	3.548.976,81	3.548.976,81

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025

CNPJ: 32.009.930/0001-00

Local Registro: Junta Comercial IE: isento

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - Fimoeiro de Anadia/AL-57260-000

FLS. 11 de 17
Nº 56

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Movimento	Saldo Atual
1	Ativo	R\$ 865.187,98	DB	R\$ 1.644.600,00	R\$ 1.122.300,00	R\$ 1.387.487,98
1.1	Circulante	R\$ 865.187,98	DB	R\$ 1.122.300,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.387.487,98
1.1.1	Disponível	R\$ 865.187,98	DB	R\$ 1.122.300,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.387.487,98
1.1.1.01	Caixa Geral	R\$ 565.187,98	DB	R\$ 1.122.300,00	R\$ 300.000,00	R\$ 1.387.487,98
1.1.1.01.001	Caixa	R\$ 565.187,98	DB	R\$ 522.300,00	R\$ 300.000,00	R\$ 787.487,98
1.1.1.02	Bancos C/ Movimento	R\$ 300.000,00	DB	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00
1.1.1.02.004	Banco Santander (C/Corrente)	R\$ 300.000,00	DB	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00
1.1.2	Contas a Receber	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.2.01	Clientes	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.2.01.001	Clientes Diversos	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Passivo	R\$ 565.187,98	CR	R\$ 300.000,00	R\$ 1.122.300,00	R\$ 1.387.487,98
2.1	Passivo Circulante	R\$ 46.645,79	CR	R\$ 0,00	R\$ 75.544,27	R\$ 122.190,06
2.1.2	Outras Debitos	R\$ 46.645,79	CR	R\$ 0,00	R\$ 75.544,27	R\$ 122.190,06
2.1.2.02	Tributos e Contribuições a Recolher	R\$ 16.765,79	CR	R\$ 0,00	R\$ 39.085,33	R\$ 55.851,12
2.1.2.02.012	Simplex Nacional a Recolher	R\$ 16.765,79	CR	R\$ 0,00	R\$ 39.085,33	R\$ 55.851,12
2.1.2.90	Outras Contas a Pagar	R\$ 28.080,00	CR	R\$ 0,00	R\$ 29.858,94	R\$ 57.938,94
2.1.2.90.002	Alugueis a Pagar	R\$ 24.000,00	CR	R\$ 0,00	R\$ 26.400,00	R\$ 50.400,00
2.1.2.90.003	Energia Eletrica a Pagar	R\$ 1.800,00	CR	R\$ 0,00	R\$ 1.863,42	R\$ 3.663,42
2.1.2.90.004	Agua e Esgoto a Pagar	R\$ 1.500,00	CR	R\$ 0,00	R\$ 815,52	R\$ 2.315,52
2.1.2.90.005	Telefone a Pagar	R\$ 780,00	CR	R\$ 0,00	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
2.1.2.92	Serviços Prestados Por Pessoas Fisicas a Pagar	R\$ 1.800,00	CR	R\$ 0,00	R\$ 6.600,00	R\$ 8.400,00
2.1.2.92.001	Honorários a Pagar (Pessoa Fisica)	R\$ 1.800,00	CR	R\$ 0,00	R\$ 6.600,00	R\$ 8.400,00
2.4	Patrimonio Liquido	R\$ 518.542,19	CR	R\$ 300.000,00	R\$ 1.046.755,73	R\$ 1.265.297,92
2.4.1	Capital Social Realizado	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
2.4.1.01	Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
2.4.1.01.001	Capital Social Subscrito	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
2.4.1.02	(-) Capital Social a Integralizar	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1.02.001	(-) Capital Social a Integralizar	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4	Outras Contas do Patrimonio Liquido	R\$ 518.542,19	CR	R\$ 0,00	R\$ 446.755,73	R\$ 965.297,92
2.4.4.01	Lucros Ou Prejuizos Acumulados	R\$ 518.542,19	CR	R\$ 0,00	R\$ 446.755,73	R\$ 965.297,92
2.4.4.01.001	Lucros Acumulados	R\$ 518.542,19	CR	R\$ 0,00	R\$ 446.755,73	R\$ 965.297,92
3	Receitas	R\$ 0,00	R\$ 561.385,33	R\$ 561.385,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1	Receitas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 561.385,33	R\$ 561.385,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.1	Receitas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.1.01	Receita das Vendas	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.1.01.003	Receita Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2	(-) Dedução das Receitas	R\$ 0,00	R\$ 39.085,33	R\$ 39.085,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2.03	(-) Impostos Incidentes Sobre Vendas	R\$ 0,00	R\$ 39.085,33	R\$ 39.085,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2.03.005	(-) Simplex Nacional	R\$ 0,00	R\$ 39.085,33	R\$ 39.085,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Custos e Despesas	R\$ 0,00	R\$ 36.458,84	R\$ 36.458,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2	Despesas	R\$ 0,00	R\$ 36.458,84	R\$ 36.458,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.1	Despesas Operacionais da Atividade Em Geral	R\$ 0,00	R\$ 36.458,84	R\$ 36.458,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Apuração do Resultado do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1	Apuração do Resultado do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1.1	Apuração do Resultado do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1.1.01	Apuração do Resultado do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1.1.01.001	Resultado do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resumo - 01/01/2025 à 31/12/2025		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Movimento	Saldo Atual
ATIVO		R\$ 865.187,98	DB	R\$ 1.644.600,00	R\$ 1.122.300,00	R\$ 1.387.487,98
PASSIVO		R\$ 865.187,98	CR	R\$ 300.000,00	R\$ 1.122.300,00	R\$ 1.387.487,98
RECEITA		R\$ 0,00	R\$ 561.385,33	R\$ 561.385,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA		R\$ 0,00	R\$ 36.458,84	R\$ 36.458,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO/PREJUIZO - 31/12/2025		R\$ 0,00	R\$ 597.844,17	R\$ 597.844,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 12/2025

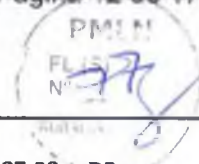
CNPJ: 32.009.930/0001-00

Local Registro: Junta Comercial IE: isento

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - Limoeiro de Anadia - AL - 57260-000



ATIVO

Ativo	R\$ 1.387.487,98	DB
Circulante	R\$ 1.387.487,98	DB
Disponível	R\$ 1.387.487,98	DB
Caixa Geral	R\$ 1.387.487,98	DB
Caixa	R\$ 787.487,98	DB
Bancos C/ Movimento	R\$ 600.000,00	DB
Banco Santander (C/Corrente)	R\$ 600.000,00	DB

PASSIVO

Passivo	R\$ 1.387.487,98	CR
Passivo Circulante	R\$ 122.190,06	CR
Outras Debitos	R\$ 122.190,06	CR
Tributos e Contribuições a Recolher	R\$ 55.851,12	CR
Simplex Nacional a Recolher	R\$ 55.851,12	CR
Outras Contas a Pagar	R\$ 57.938,94	CR
Alugueis a Pagar	R\$ 50.400,00	CR
Energia Eletrica a Pagar	R\$ 3.663,42	CR
Agua e Esgoto a Pagar	R\$ 2.315,52	CR
Telefone a Pagar	R\$ 1.560,00	CR
Serviços Prestados Por Pessoas Físicas a Pagar	R\$ 8.400,00	CR
Honorários a Pagar (Pessoa Física)	R\$ 8.400,00	CR
Patrimonio Liquido	R\$ 1.265.297,92	CR
Capital Social Realizado	R\$ 300.000,00	CR
Outras Contas do Patrimonio Líquido	R\$ 965.297,92	CR
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	R\$ 965.297,92	CR
Lucros Acumulados	R\$ 965.297,92	CR

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2025.

VALDIR OTÁVIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 314.060.924-87
CRC: AL0029790-0

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
ADMINISTRADOR
RG: 40452921 SEDS/AL
CPF: 132.912.164-31

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 01/2025 à 12/2025

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

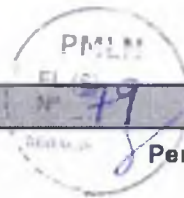
Número Registro: 27801303845

Receita Bruta		
Receita Prestação de Serviços	522.300,00 CR	522.300,00 CR
(-) Dedução das Vendas		
(-) Simples Nacional	39.085,33 DB	39.085,33 DB
Receita Líquida		483.214,67 CR
Custo das Vendas		
Lucro Bruto		
Despesas Operacionais		
Alugueis	26.400,00 DB	
Energia Elétrica	1.863,42 DB	
Água e Esgoto	815,52 DB	
Telefone e Internet	780,00 DB	
Honorários Contábeis	6.600,00 DB	36.458,94 DB
Despesas e Receitas Financeiras		
Outras Despesas Operacionais		
Outras Receitas Operacionais		
Lucro Operacional Bruto		446.755,73 CR
Receitas e Despesas Não Operacionais		
Lucro Antes do IR e CSLL		446.755,73 CR
IRPJ e CSLL		
Lucro Antes das Participações		446.755,73 CR
Participações		
Resultado Líquido do Exercício		446.755,73 CR

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2025.

 VALDIR OTÁVIO DE OLIVEIRA
 CONTADOR
 CRC: AL0029790-0
 CPF: 314.060.924-87

 WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
 ADMINISTRADOR
 RG: 40452921 SEDS/AL
 CPF: 132.912.164-31



DLPA - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
CNPJ: 32.009.930/0001-00 IE: isento

Período: 12/2025

Local Registro: Junta Comercial Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - LIMOEIRO DE ANADIA/AL - 57260-000

CONTA	2024		2025
Saldo Inicial do Exercício	348.602,19		348.602,19
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0.00		0.00
(-) Parcelas de LUCRO a Incorporar no Capital Social	0.00		0.00
(+) Reversão de Reservas	0.00		0.00
(+/-) Resultado Líquido do Exercício	348.602,19	LUCRO	446.755,73
(-) Proposta da Administração de Destinação do LUCRO	0.00		0.00
Saldo Acumulado do Período	518.542,19	LUCRO	965.297,92

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2025.

VALDIR OTÁVIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: AL0029790-0
CPF: 314.060.924-87

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
ADMINISTRADOR
RG: 40452921 SEDS/AL
CPF: 132.912.164-31

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Página 15 de 17

Folha: 15

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Período: 12/2025

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - LIMOEIRO DE ANADIA/AL - 57260-000

Índices de Liquidez Transcrito nas folhas de 001 a 016 do Livro Diário Nº. 002 Registrado na JUCEAL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DISCRIMINAÇÃO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CAPITAL SOCIAL 2025	300.000,00	
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO 2025	965.297,92	
SALDO EM 31/12/2025		1.265.297,92

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO BALANÇO REALIZADO EM 31/12/2025.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	<u>ATIVO CIRCULANTE =</u>	<u>1.387.487,98</u>	11,35
	PASSIVO CIRCULANTE	122.190,06	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	<u>ATIVO CIRC. + ATIVO NÃO CIRC. =</u>	<u>1.387.487,98</u>	11,35
	PAS. CIRC. + PAS. NÃO CIRC.	122.190,06	
GRAU DE ENDIVIDAM. GERAL	<u>PAS. CIRC. + PAS. NÃO CIRC. =</u>	<u>122.190,06</u>	0,09
	PL	1.265.297,92	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	<u>ATIVO CIRC. - ESTOQUE</u>	<u>1.387.487,98</u>	11,35
	PASSIVO CIRCULANTE	122.190,06	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	<u>DISPONÍVEL =</u>	<u>1.387.487,98</u>	11,35
	PASSIVO CIRCULANTE	122.190,06	
GRAU DE SOLVÊNCIA	<u>ATIVO TOTAL =</u>	<u>1.387.487,98</u>	11,35
	PAS. CIRC. + PAS. NÃO CIRC. =	122.190,06	

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2025.

VALDIR OTAVIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: AL0029790-0
CPF: 314.060.924-87

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
ADMINISTRADOR
RG: 40452921 SEDS/AL
CPF: 132.912.164-31



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS.

Limoeiro de Anadia, 31/12/2025

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
Empresário
CPF 132.912.164-31

VALDIR OTAVIO DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/AL AL00297900



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31406092487	VALDIR OTAVIO DE OLIVEIRA
13291216431	WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/04/2026 17:43 SOB Nº
20260237663.
PROTOCOLO: 260237663 DE 10/04/2026. NIRE: 27801303845.
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 10/04/2026
facilita.al.gov.br

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 12/2025

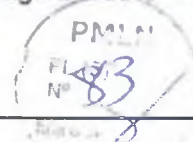
CNPJ: 32.009.930/0001-00

Local Registro: Junta Comercial IE: isento

Data Registro: 13/11/2016

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - Limoeiro de Anadia/AL- 57260-000



ATIVO

Ativo	R\$ 1.387.487,98	DB
Circulante	R\$ 1.387.487,98	DB
Disponível	R\$ 1.387.487,98	DB
Caixa Geral	R\$ 1.387.487,98	DB
Caixa	R\$ 787.487,98	DB
Bancos C/ Movimento	R\$ 600.000,00	DB
Banco Santander (C/Corrente)	R\$ 600.000,00	DB

PASSIVO

Passivo	R\$ 1.387.487,98	CR
Passivo Circulante	R\$ 122.190,06	CR
Outras Debitos	R\$ 122.190,06	CR
Tributos e Contribuições a Recolher	R\$ 55.851,12	CR
Simplex Nacional a Recolher	R\$ 55.851,12	CR
Outras Contas a Pagar	R\$ 57.938,94	CR
Alugueis a Pagar	R\$ 50.400,00	CR
Energia Eletrica a Pagar	R\$ 3.663,42	CR
Agua e Esgoto a Pagar	R\$ 2.315,52	CR
Telefone a Pagar	R\$ 1.560,00	CR
Serviços Prestados Por Pessoas Físicas a Pagar	R\$ 8.400,00	CR
Honorários a Pagar (Pessoa Física)	R\$ 8.400,00	CR
Patrimonio Líquido	R\$ 1.265.297,92	CR
Capital Social Realizado	R\$ 300.000,00	CR
Outras Contas do Patrimonio Líquido	R\$ 965.297,92	CR
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	R\$ 965.297,92	CR
Lucros Acumulados	R\$ 965.297,92	CR

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2025.

VALDIR OTÁVIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 314.060.924-87
CRC: AL0029790-0

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
ADMINISTRADOR
RG: 40452921 SEDS/AL
CPF: 132.912.164-31

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 01/2025 à 12/2025

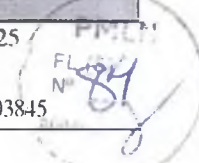
CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845



Receita Bruta		
Receita Prestação de Serviços	522.300,00 CR	522.300,00 CR
(-) Dedução das Vendas		
(-) Simples Nacional	39.085,33 DB	39.085,33 DB
Receita Líquida		483.214,67 CR
Custo das Vendas		
Lucro Bruto		
Despesas Operacionais		
Alugueis Energia	26.400,00 DB	
Elétrica Agua e	1.863,42 DB	
Esgoto	815,52 DB	
Telefone e Internet Honorários	780,00 DB	
Contabeis	6.600,00 DB	36.458,94 DB
Despesas e Receitas Financeiras		
Outras Despesas Operacionais		
Outras Receitas Operacionais		
Lucro Operacional Bruto		446.755,73 CR
Receitas e Despesas Não Operacionais		
Lucro Antes do IR e CSLL		446.755,73 CR
IRPJ e CSLL		
Lucro Antes das Participações		446.755,73 CR
Participações		
Resultado Líquido do Exercício		446.755,73 CR

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2025.

VALDIR OTAVIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: AL0029790-0
CPF: 314.060.924-87

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
ADMINISTRADOR
RG: 40452921 SEDS/AL
CPF: 132.912.164-31

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025

CNPJ: 32.009.930/0001-00

Local Registro: Junta Comercial IE: isento

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - Limociro de Anadia/AL - 57260-000

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Movimento	Saldo Atual
1	Ativo	R\$ 865.187,98	DB	R\$ 1.644.600,00	R\$ 1.122.300,00	R\$ 822.300,00 DB R\$ 1.387.487,98 DB
1.1	Circulante	R\$ 865.187,98	DB	R\$ 1.122.300,00	R\$ 600.000,00	R\$ 822.300,00 BB R\$ 1.387.487,98 DB
1.1.1	Disponível	R\$ 865.187,98	DB	R\$ 1.122.300,00	R\$ 600.000,00	R\$ 822.300,00 DB R\$ 1.387.487,98 DB
1.1.1.01	Caixa Geral	R\$ 565.187,98	DB	R\$ 1.122.300,00	R\$ 300.000,00	R\$ 522.300,00 DB R\$ 1.387.487,98 DB
1.1.1.01.001	Caixa	R\$ 565.187,98	DB	R\$ 522.300,00	R\$ 300.000,00	R\$ 522.300,00 DB R\$ 787.487,98 DB
1.1.1.02	Bancos C/ Movimento	R\$ 300.000,00	DB	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00 DB R\$ 600.000,00 DB
1.1.1.02.004	Banco Santander (C/Corrente)	R\$ 300.000,00	DB	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00 DB R\$ 600.000,00 DB
1.1.2	Contas a Receber	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.2.01	Clientes	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.2.01.001	Clientes Diversos	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Passivo	R\$ 565.187,98	CR	R\$ 300.000,00	R\$ 1.122.300,00	R\$ 1.122.300,00 CR R\$ 1.387.487,98 CR
2.1	Passivo Circulante	R\$ 46.645,79	CR	R\$ 0,00	R\$ 75.544,27	R\$ 75.544,27 CR R\$ 122.190,06 CR
2.1.2	Outras Debitos	R\$ 46.645,79	CR	R\$ 0,00	R\$ 75.544,27	R\$ 75.544,27 CR R\$ 122.190,06 CR
2.1.2.02	Tributos e Contribuições a Recolher	R\$ 16.765,79	CR	R\$ 0,00	R\$ 39.085,33	R\$ 39.085,33 CR R\$ 55.851,12 CR
2.1.2.02.012	Simplex Nacional a Recolher	R\$ 16.765,79	CR	R\$ 0,00	R\$ 39.085,33	R\$ 39.085,33 CR R\$ 55.851,12 CR
2.1.2.90	Outras Contas a Pagar	R\$ 28.080,00	CR	R\$ 0,00	R\$ 29.858,94	R\$ 29.858,94 CR R\$ 57.938,94 CR
2.1.2.90.002	Alugueis a Pagar	R\$ 24.000,00	CR	R\$ 0,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00 CR R\$ 50.400,00 CR
2.1.2.90.003	Energia Elétrica a Pagar	R\$ 1.800,00	CR	R\$ 0,00	R\$ 1.863,42	R\$ 1.863,42 CR R\$ 3.663,42 CR
2.1.2.90.004	Água e Esgoto a Pagar	R\$ 1.500,00	CR	R\$ 0,00	R\$ 815,52	R\$ 815,52 CR R\$ 2.315,52 CR
2.1.2.90.005	Telefone a Pagar	R\$ 780,00	CR	R\$ 0,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00 CR R\$ 1.560,00 CR
2.1.2.92	Serviços Prestados Por Pessoas Físicas a Pagar	R\$ 1.800,00	CR	R\$ 0,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00 CR R\$ 8.400,00 CR
2.1.2.92.001	Honorários a Pagar (Pessoa Física)	R\$ 1.800,00	CR	R\$ 0,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00 CR R\$ 8.400,00 CR
2.4	Patrimônio Líquido	R\$ 518.542,19	CR	R\$ 300.000,00	R\$ 1.046.755,73	R\$ 1.046.755,73 CR R\$ 1.265.297,92 CR
2.4.1	Capital Social Realizado	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00 CR R\$ 300.000,00 CR
2.4.1.01	Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00 CR R\$ 0,00
2.4.1.01.001	Capital Social Subscrito	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00 CR R\$ 0,00
2.4.1.02	() Capital Social a Integralizar	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1.02.001	() Capital Social a Integralizar	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4	Outras Contas do Patrimônio Líquido	R\$ 518.542,19	CR	R\$ 0,00	R\$ 446.755,73	R\$ 446.755,73 CR R\$ 965.297,92 CR
2.4.4.01	Lucros Ou Prejuízos Acumulados	R\$ 518.542,19	CR	R\$ 0,00	R\$ 446.755,73	R\$ 446.755,73 CR R\$ 965.297,92 CR
2.4.4.01.001	Lucros Acumulados	R\$ 518.542,19	CR	R\$ 0,00	R\$ 446.755,73	R\$ 446.755,73 CR R\$ 965.297,92 CR
3	Receitas	R\$ 0,00	R\$ 561.385,33	R\$ 561.385,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1	Receitas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 561.385,33	R\$ 561.385,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.1	Receitas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.1.01	Receita das Vendas	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.1.01.003	Receita Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2	(-) Dedução das Receitas	R\$ 0,00	R\$ 39.085,33	R\$ 39.085,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2.03	(-) Impostos Incidentes Sobre Vendas	R\$ 0,00	R\$ 39.085,33	R\$ 39.085,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2.03.005	(-) Simplex Nacional	R\$ 0,00	R\$ 39.085,33	R\$ 39.085,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Custos e Despesas	R\$ 0,00	R\$ 36.458,84	R\$ 36.458,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2	Despesas	R\$ 0,00	R\$ 36.458,84	R\$ 36.458,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.1	Despesas Operacionais da Atividade Em Geral	R\$ 0,00	R\$ 36.458,84	R\$ 36.458,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Apuração do Resultado do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1	Apuração do Resultado do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1.1	Apuração do Resultado do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1.1.01	Apuração do Resultado do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1.1.01.001	Resultado do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 522.300,00	R\$ 522.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resumo - 01/01/2025 à 31/12/2025		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Movimento	Saldo Atual
ATIVO		R\$ 865.187,98	DB	R\$ 1.644.600,00	R\$ 1.122.300,00	R\$ 822.300,00 DB R\$ 1.387.487,98 DB
PASSIVO		R\$ 865.187,98	CR	R\$ 300.000,00	R\$ 1.122.300,00	R\$ 1.122.300,00 CR R\$ 1.387.487,98 CR
RECEITA		R\$ 0,00	R\$ 561.385,33	R\$ 561.385,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA		R\$ 0,00	R\$ 36.458,84	R\$ 36.458,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO/PREJUÍZO - 31/12/2025		R\$ 0,00	R\$ 597.844,17	R\$ 597.844,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DLPA - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Folha: 4

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Período: 12/2025

CNPJ: 32.009.930/0001-00

IE: isento

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 13/11/2018

Número Registro: 27801303845

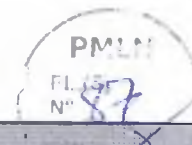
Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - LIMOEIRO DE ANADIA/AL - 57260-000

CONTA	2024		2025
Saldo Inicial do Exercício	348.602,19		348.602,19
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0.00		0.00
(-) Parcelas de LUCRO a Incorporar no Capital Social	0.00		0.00
(+) Reversão de Reservas	0.00		0.00
(+/-) Resultado Líquido do Exercício	348.602,19	LUCRO	446.755,73
(-) Proposta da Administração de Destinação do LUCRO	0.00		0.00
Saldo Acumulado do Período	518.542,19	LUCRO	965.297,92

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2025.

VALDIR OTÁVIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC: AL0029790-0
CPF: 314.060.924-87

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
ADMINISTRADOR
RG: 40452921 SEDS/AL
CPF: 132.912.164-31



DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ Folha:5

Empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS **Período:** 12/2025
CNPJ: 32.009.930/0001-00 **IE:** isento
Local Registro: Junta Comercial **Data Registro:** 13/11/2018 **Número Registro:** 27801303845
Endereço: Rua do Comercio, 80 - Pe Leve - LIMOEIRO DE ANADIA/AL - 57260-000

Índices de Liquidez Transcrito nas folhas de 001 a 016 do Livro Diário Nº. 002 Registrado na JUCEAL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DISCRIMINAÇÃO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CAPITAL SOCIAL 2025	300.000,0	
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO 2025	965.297,9	
SALDO EM 31/12/2025		1.265.297,92

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO BALANÇO REALIZADO EM 31/12/2025.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	<u>ATIVO CIRCULANTE</u> =	1.387.487,98	11,35
	PASSIVO CIRCULANTE	122.190,06	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	<u>ATIVO CIRC.+ATIVO NÃO CIRC.</u> =	1.387.487,98	11,35
	PAS.CIRC.+PAS. NÃO CIRC.	122.190,06	
GRAU DE ENDIVIDAM. GERAL	<u>PAS CIRC.+PAS. NÃO CIRC.</u> =	122.190,06	0,09
	PL	1.265.297,92	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	<u>ATIVO CIRC.- ESTOQUE</u>	1.387.487,98	11,35
	PASSIVO CIRCULANTE	122.190,06	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	<u>DISPONÍVEL</u> =	1.387.487,98	11,35
	PASSIVO CIRCULANTE	122.190,06	
GRAU DE SOLVÊNCIA	<u>ATIVO TOTAL</u> =	1.387.487,98	11,35
	<u>PAS CIRC.+PAS. NÃO CIRC.</u> =	122.190,06	

LIMOEIRO DE ANADIA, 31 de Dezembro de 2025.

VALDIR OTÁVIO DE OLIVEIRA
 CONTADOR
 CRC: AL0029790-0
 CPF: 314.060.924-87

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
 ADMINISTRADOR
 RG: 40452921 SEDS/AL
 CPF: 132.912.164-31



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31406092487	VALDIR OTAVIO DE OLIVEIRA
13291216431	WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS



CONFORME ART. 10 DA IN DPEI R2/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/04/2026 17:43 SOB Nº
20260237663.
PROTOCOLO: 260237663 DE 10/04/2026. NIRE: 27801303845.
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 10/04/2026
facilica.al.gov.br

PM: M

89

CLIQUE NO ÍCONE PARA ACESSAR



INSTAGRAM



YOUTUBE



TIKTOK



SPOTIFY



SUA MÚSICA



SHOWS



PRESS KIT

WILLY
ARAPIRABA
ALAGOAS
BRASIL

WILLY VAQUEIRO



WILLY VAQUEIRO CONSOLIDA SUCESSO ORGÂNICO NO YOUTUBE E ULTRAPASSA 2 MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES COM O PROJETO “BREGA DE VAQUEIRO”



Natural de Arapiraca, Alagoas, Willy Vaqueiro é a prova viva de que talento, dedicação e autenticidade constroem uma trajetória sólida na música. Descobrimo sua paixão ainda na infância, aos 5 anos de idade, Willy demonstrava grande interesse por instrumentos musicais — especialmente o teclado. Percebendo o entusiasmo do filho, seu pai o presenteou com o instrumento que viria a ser o ponto de partida de uma história de perseverança e sucesso. Através de aulas particulares, aperfeiçoou seu dom e, com o tempo, também passou a se dedicar à composição e ao canto.

As primeiras apresentações aconteceram aos 11 anos, em escolas, praças e barzinhos da região. Em 2011, aos 12 anos, gravou seu primeiro CD e DVD — em formato voz e teclado — na cidade de Limoeiro de Anadia-AL. No mesmo ano, viveu um momento marcante ao dividir o palco, em Craíbas-AL, com Mano Walter, artista que se tornou sua grande inspiração.

Com o amadurecimento artístico, em 2016 Willy deu um novo passo na carreira ao formar banda e gravar seu primeiro CD promocional, disponibilizando o trabalho em todas as plataformas digitais. A música autoral “Filho de Fazendeiro” destacou-se como seu principal sucesso, fortalecendo seu nome no cenário regional.

Em 2020, consolidando sua força nos palcos, realizou um show histórico para mais de 40 mil pessoas no tradicional Festival de Bom Jesus dos Navegantes, em Penedo-AL, na mesma noite em que Bell Marques e outros grandes artistas se apresentaram.

Agora, Willy Vaqueiro vive um dos momentos mais expressivos de sua carreira com o projeto “Brega de Vaqueiro”, lançado recentemente, em Janeiro de 2026, que vem conquistando o público de forma 100% orgânica no YouTube. O projeto já ultrapassou a marca de 2 milhões de visualizações, além de



emplacar três vídeos entre os mais assistidos da plataforma, reforçando a forte conexão do artista com seu público e a relevância do seu trabalho no cenário digital.

Com quase 10 anos de carreira profissional, Willy é um músico completo — cantor, compositor e instrumentista — que carrega em sua essência a identidade nordestina e a paixão pela música. Hoje, divide palcos com grandes nomes da música brasileira e segue ampliando seu alcance, levando o “Brega de Vaqueiro” cada vez mais longe.

Willy Vaqueiro é talento, raiz e autenticidade — um artista em plena ascensão.

Os números recentes refletem esse momento de ascensão:

Instagram (@willy_vaqueiro)

- +6.4 milhões de contas alcançadas em 28 dias
- +34 milhões de visualizações
- +242 mil novos seguidores
- Crescimento superior a 142%

TikTok (@willy_vaqueiro)

- +4.1 milhões contas alcançadas
- +6.4 milhões de visualizações
- +2.4 milhões novos seguidores

YouTube

- +2 milhão de plays em apenas 1 semana
- 3 vídeos do Brega de Vaqueiro EM ALTA, organicamente



Chave de Acesso da NFS-e
2704203223200993000010000000000000326034485445836

Número da NFS-e
3

Competência da NFS-e
19/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
19/03/2026 16:34:41

Número da DPS
20

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
19/03/2026 16:34:41



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.009.930/0001-00	Inscrição Municipal 56	Telefone (82) 9927-5727
Nome / Nome Empresarial WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS		E-mail willyvaqueiro17@gmail.com	
Endereço SANTA EMILIA, 0, POVOADO PE LEVE		Município Limoeiro de Anadia - AL	CEP 57260-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 31.431.904/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SOL PRODUcoes LTDA		E-mail -	
Endereço SAO CRISTOVAO, 461, EDIF FUTURO LOJA 16, CENTRO		Município Aracaju - SE	CEP 49010-380

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional 7.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Arapiraca - AL	País da Prestação -
---	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO DO ARTISTA "WILLY VAQUEIRO", NO EVENTO A SER REALIZADO NO PARQUE DE VAQUEJADA DIVINA LUZ NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DADOS BANCÁRIOS BANCO CAIXA AG:4806 C/C:1545-5

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Arapiraca - AL	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço RS 210.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

Valor do Serviço RS 210.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 210.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS	Federais -	Estaduais -	Municipais -
--	----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125021000



Chave de Acesso da NFS-e
270420322320099300001000000000000426032326937707

Número da NFS-e
4

Competência da NFS-e
19/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
19/03/2026 16:42:22

Número da DPS
21

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
19/03/2026 16:42:22



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.009.930/0001-00	Inscrição Municipal 56	Telefone (82) 9927-5727
Nome / Nome Empresarial WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS		E-mail willyvaqueiro17@gmail.com	
Endereço SANTA EMILIA, 0, POVOADO PE LEVE		Município Limoeiro de Anadia - AL	CEP 57260-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 47.390.071/0001-01	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial E F PINTO		E-mail -	
Endereço DO AURORA, 62, CENTRO		Município Belo Monte - AL	CEP 57435-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NAO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
Código de Tributação Nacional 7.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	-	Girau do Ponciano - AL	-

Descrição do Serviço
REFERENTE A CONTRATAÇÃO APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO DO ARTISTA "WILLY VAQUEIRO", NO EVENTO "3A EDIÇÃO DE CAVALGADA DA EQUIPE OH O BOI" NO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL.

DADOS BANCÁRIOS BANCO CAIXA AG:4806 C/C:1545-5

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Girau do Ponciano - AL	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço RS 180.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço RS 180.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 180.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000



Chave de Acesso da NFS-e
270420322320099300001000000000000526030626237473

Número da NFS-e
5

Competência da NFS-e
19/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
19/03/2026 16:53:37

Número da DPS
27

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
19/03/2026 16:53:37



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.009.930/0001-00	Inscrição Municipal 56	Telefone (82) 9927-5727
Nome / Nome Empresarial WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS		E-mail willyvaqueiro17@gmail.com	
Endereço SANTÁ EMILIA, 0, POVOADO PE LEVE		Município Limoeiro de Anadia - AL	CEP 57260-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 26.643.871/0001-17	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ELITE PRODUCAO MUSICAL LTDA		E-mail -	
Endereço ARY BARROSO, 70, SALA 504 - TORRE 02, PAPICU		Município Fortaleza - CE	CEP 60175-705

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Código de Tributação Municipal 001 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	Local da Prestação Fortaleza - CE	País da Prestação -

Descrição do Serviço
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO DO ARTISTA WILLY VAQUEIRO, NO EVENTO SÓ TESTANDO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE.

DADOS BANCÁRIOS BANCO CAIXA AG:4806 C/C:1545-5

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Fortaleza - CE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço RS 200.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço RS 200.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 200.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125021000



DECLARAÇÃO

A empresa WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.009.930/0001-00, neste ato representado pelo Sr. WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS portador do RG nº 40452921 – SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 132.912.164-31, residente no endereço (Rua bela vista nº 1905, bairro Brasília, Arapiraca/AL, 57313-180), **DECLARA**, para os fins de comprovação e sob as penas de Lei, que a empresa acima qualificada se encontra estabelecida e em funcionamento no endereço Rua Rua do Comércio nº 80, Distrito Pé Leve, Limoeiro de Anadia/AL, 57260-000).

07, de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Data: 07/04/2026 11:07:57-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
CNPJ: 32.009.930/0001-00,

PMI
FL
Nº 96

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, empresa individual inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 27801303845, CNPJ 32.009.930/0001-00, estabelecida na Rua do Comércio, nº 80, Bairro: Pé Lave, município de Limoeiro de Anadia - AL, CEP 57.260-000, neste ato através de seu representante legal infra-assinado, consoante respectivo ato constitutivo, ao tempo que registra que o artista WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS (CPF nº 132.912.164-31, RG nº 40452921 SEDS /AL) integra o quadro societário. **DECLARA** que detém a exclusividade dos direitos para a contratação e execução das apresentações artísticas do referido cantor no território nacional e internacional, na medida que o artista acima qualificado a tudo concorda e anui com os termos e condições previstos neste instrumento.

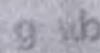
Sem prejuízo do disposto acima, o artista WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS (CPF nº 132.912.164-31, RG nº 40452921 SEDS /AL) declara que sua representante comercial exclusiva é a WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS (CNPJ 32.009.930/0001-00), detendo, assim, poderes para celebrar contratos de apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato. Podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições, na medida que os percentuais definidos pelas Partes relativo à participação no valor do Cachê Artístico serão distribuídos e observados segundo as regras do Contrato Social.

SETE	NOME DE OTAS	VALOR	TOTAL
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS	30.000	RS 300.000,00	100%
TOTAL	30.000	RS 300.000,00	100%


O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.


WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
CNPJ 32.009.930/0001-00

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
CNPJ/MF 32.009.930/0001-00
Representante Legal


WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
CPF nº 132.912.164-31

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
CPF nº 132.912.164-31

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
Nº 970551



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas
 Data de Validação: 02/04/2025 11:01:54 BRT
 Versão do software(Validador de Conformidade): 2.21.1.2
 Versão do software(Validador de Documentos): 5460760-001
 Fonte de verificação: Offline
 Nome do arquivo: DECL. APLICAD. DE EXCLUSIVIDADE.pdf
 Resumo de SHA256 do arquivo:
 8a5d33f0c3d017a1ef0c1823e3a352e40f4c04338046427e1d1862b0
 Tipo de arquivo: PDF
 Quantidade de assinaturas: 2
 Quantidade de assinaturas aprovadas: 2

Canal de certificação: Valid
 Estrutura: Em conformidade com o padrão
 Certeza matemática: Aprovada
 Resumo criptográfico: True
 Data de assinatura: 30/03/2025 09:15:49 BRT
 Atributos obrigatórios: Aprovados
 Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta
 Política de assinatura:



Informações da Assinatura

Assinante: CHEVALY JUAN KAUSTINO SILVA SANTOS
 CPF: 000.000.000-00
 Tipo de assinatura: Destacada
 Status de assinatura: Aprovada

Certificados utilizados

CHEVALY JUAN KAUSTINO SILVA SANTOS

Canal de: Offline
 Assinatura: True
 Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
 Data de emissão: 12/05/2025 18:51:42 BRT
 Aprovado em: 12/05/2025 18:51:42 BRT
 Exigido (LCR): None



Buscado: Offline
 Assinatura: True
 Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Intermediária de Certificação Para o Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
 Data de emissão: 17/05/2025 17:50:27 BRT
 Aprovado em: 09/06/2025 09:00:47 BRT
 Exigido (LCR): None

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Registro Microfilmado
 070554

Atributos Opcionais

Nome do atributo: id3vngType
 Condição: Valid



Nome do atributo: id3vngType
 Condição: Valid
 Nome do atributo: idContentType
 Condição: Valid
 Nome do atributo: idSignaturePolicy
 Condição: Valid

Informações da Assinatura

Assinante: CHEVALY JUAN KAUSTINO SILVA SANTOS
 CPF: 000.000.000-00
 Tipo de assinatura: Destacada
 Status de assinatura: Aprovada
 Canal de certificação: Valid
 Estrutura: Em conformidade com o padrão
 Certeza matemática: Aprovada
 Resumo criptográfico: True
 Data de assinatura: 30/03/2025 09:15:49 BRT
 Atributos obrigatórios: Aprovados
 Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta



Política de assinatura

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raz do Governo Federal do Brasil v1, O=Governo, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 06/06/2023 09:00:47 BRT

Expirado (LOR): false



Buscada: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Finc do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-BR, C=BR

Data de emissão: 12/08/2025 18:51:42 BRT

Aprovado até: 12/08/2020 18:51:42 BRT

Expirado (LOR): false



Buscada: Offline



Nome do atributo: idMessageDigest

Conteúdo: Valido

Nome do atributo: idConstrType

Conteúdo: Valido

Nome do atributo: idReasonCodeOnly

Conteúdo: Valido



Nome do atributo: idSigningTime

Conteúdo: Valido

1º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado
070554

3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE FORTALEZA
INTERINO DELEGATARIO - CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARAES
PORTARIA 608/2024 DO TICE PUBLICADA EM 22/05/2024
ESCREVENTE SUBSTITUTA: MARINA YVNA BENICIO DOS SANTOS VERÍSSIMO
ESCREVENTE SUBSTITUTA: RAQUELA DE SOUZA LIMA VIANÃ FROTA

PM
PL
Nº 99

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 910526 de 02/04/2026 | REGISTRO Nº 910554 de 02/04/2026

Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi apresentado em 02/04/2026, o qual foi registrado sob nº 910554 em 02/04/2026, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

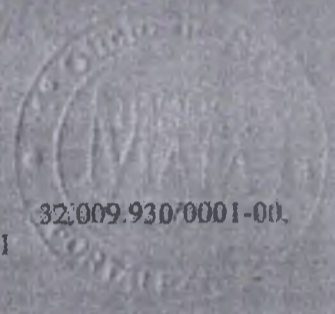
Apresentante: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ/CPF:: 32.009.930/0001-00

Data do Documento: 30/03/2026

Valor: R\$ 300.000,00

**Partes: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS - 32.009.930/0001-00,
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS - 132.912.164-31**



FORTALEZA/CE, 02 de abril de 2026

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fortaleza - Ceará
REGISTRO Nº 910554
Data do Documento: 30/03/2026
Valor: R\$ 300.000,00
Partes: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS - 32.009.930/0001-00, WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS - 132.912.164-31
Assinado digitalmente por: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
CPF: 32.009.930/0001-00
Data e Hora: 02/04/2026 14:00:00

AV. PADRE ANTONIO TOMAS, Nº 920 - ALDEOTA - CEP: 60140-160 - FORTALEZA / CE
Telefone: (085) 3304-9444
Cm: 35.524.833/0001-43

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, empresa individual inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 27801303845, CNPJ 32.009.930/0001-00, estabelecida na Rua do Comercio, nº 80, Bairro: Pé Leve, município de Limoeiro de Anadia – AL, CEP 57.260-000, neste ato através de seu representante legal infra-assinado, consoante respectivo ato constitutivo, ao tempo que registra que o artista WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS (CPF nº 132.912.164-31, RG nº 40452921 SEDS /AL) integra o quadro societário, DECLARA que detém a exclusividade dos direitos para a contratação e execução das apresentações artísticas do referido cantor no território nacional e internacional, na medida que o artista acima qualificado a tudo concorda e anui com os termos e condições previstos neste instrumento.

Sem prejuízo do disposto acima, o artista WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS (CPF nº 132.912.164-31, RG nº 40452921 SEDS /AL) declara que sua representante comercial exclusiva é a WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS (CNPJ 32.009.930/0001-00), detendo, assim, poderes para celebrar contratos de apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato. Podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições, na medida que os percentuais definidos pelas Partes relativo à participação no valor do Cachê Artístico serão distribuídos e observados segundo as regras do Contrato Social.

SOCIEDADE	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS	30.000	R\$ 300.000,00	100%
TOTAL	30.000	R\$ 300.000,00	100%

O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Fortaleza/CE, 30 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
Data: 30/03/2026 09:15:49 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
CNPJ/MF 32.009.930/0001-00
Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
Data: 30/03/2026 09:19:10 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
CPF nº 132.912.164-31



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

PROCESSO N° 020/2026-PMLN/MA.

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical do artista **Willy Vaqueiro** a ser realizada no dia **06 de setembro de 2026**, durante a programação da **20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**.

REFERÊNCIA: Justificativa da escolha do artista e da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente à Contratação de apresentação artística musical do artista **Willy Vaqueiro**, conforme descrito no Termo de Referência.

Considerando que a **Cavalgada de Lajeado Novo** integra o **calendário oficial de eventos do Município**, constituindo importante instrumento de **promoção cultural, valorização das tradições sertanejas, lazer e integração social**, além de fomentar o **turismo e a economia local**;

Considerando que o artista **Willy Vaqueiro** apresenta **compatibilidade com o perfil do evento**, em razão de seu repertório alinhado à **cultura regional** e sua atuação em eventos de natureza semelhante, tais como **cavalgadas, vaquejadas e festividades tradicionais**, demonstrando adequação ao público-alvo;

Considerando que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de **profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública**;

Considerando que a contratação será realizada **diretamente com o artista**, identificado como **Willy Juan Faustino Silva Santos**, inscrito no **CNPJ nº 32.009.930/0001-00**, **não havendo intermediação por empresário exclusivo**;

Considerando que, em razão da natureza artística do objeto, **não há possibilidade de comparação objetiva entre diferentes artistas**, uma vez que a escolha da atração envolve **critérios subjetivos relacionados à aceitação popular, estilo musical e adequação ao evento**, restando caracterizada a **inviabilidade de competição**;

Considerando que a **justificativa de preço** foi realizada com base na análise de **notas fiscais eletrônicas** recentes emitidas pelo próprio artista, referentes a apresentações musicais realizadas no **exercício de 2026**, em eventos de natureza semelhante, dentre as quais destacam-se:

- NFS-e nº 4, emitida em 19/03/2026, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente à apresentação no Município de Girau do Ponciano/AL;
- NFS-e nº 5, emitida em 19/03/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à apresentação no Município de Fortaleza/CE;
- NFS-e nº 3, emitida em 19/03/2026, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), referente à apresentação no Município de Arapiraca/AL;

Considerando que tais valores demonstram um **padrão de mercado recente entre R\$ 180.000,00 e R\$ 210.000,00**, evidenciando a prática de preços para apresentações do artista em eventos similares;

Considerando que o valor proposto para a presente contratação é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, verifica-se variação em relação aos valores anteriormente praticados, a qual se justifica em razão das **especificidades do evento**, notadamente:

- **porte da 20ª Cavalgada de Lajeado Novo/MA**, evento tradicional do Município;
- **expectativa de público ampliada**;
- **relevância regional do evento**;
- **posicionamento da atração como destaque da programação**;
- **possíveis variações logísticas e operacionais inerentes ao evento**;

Considerando que tais elementos justificam a variação de preço dentro de uma margem compatível com o mercado artístico, **não indicando, em análise preliminar, a ocorrência de sobrepreço, mas sim variação compatível com as condições específicas da contratação**;

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>

Página 1 de 2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta do artista **Willy Vaqueiro** mostra-se **juridicamente adequada**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, estando demonstradas a **escolha do artista**, a **inviabilidade de competição** e a **compatibilidade do preço com o mercado**;

Assim, restam atendidos os requisitos legais para a contratação por inexigibilidade, evidenciando-se, de forma motivada, a razoabilidade, a economicidade e a vantajosidade da contratação, à luz das condições de mercado e das especificidades do evento, nos termos dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Administração** para ciência e adoção das providências cabíveis quanto ao atendimento do pleito.

Lajeado Novo/MA, 17 de abril de 2026.


Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade do Município,

Para **informar**, conforme dispõem o **art. 5º, inciso II**, e o **art. 37, caput**, da **Constituição Federal**, combinados com o **art. 7º, § 2º, inciso III**, o **art. 38, caput**, e o **art. 74, inciso II**, todos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, acerca da **disponibilidade de dotação orçamentária e financeira** necessária ao atendimento do seguinte processo:

- **Processo: 020/2026** – Contratação de apresentação artística musical do artista **Willy Vaqueiro** a ser realizada no dia **06 de setembro de 2026**, durante a programação da **20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**.
- **Valor: R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Lajeado Novo/MA, 17 de abril de 2026.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor
EVANDRO ALVES PEREIRA
Presidente da CCLC
Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607/O-3**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – Maranhão**

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2026** verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo 020/2026** – Contratação de apresentação artística musical do artista **WILLY VAQUEIRO**, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo - MA

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Lajeado Novo/MA**, para o exercício de **2026**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.007.2027 – Realização de Recepções, Festividades
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Atenciosamente,

Lajeado Novo/MA, 17 de **Abril** de 2026

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os fins do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**), que a despesa decorrente da pretensa contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Encaminhe-se o presente processo à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC/PMLN/MA**, para a elaboração da minuta do contrato e adoção das demais providências necessárias ao regular processamento do pleito.

Lajeado Novo - MA, 17 de abril de 2026.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

MINUTA DO CONTRATO N° ____/2026 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026 – PMLN/MA

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**, EM NOME DA **PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, E A EMPRESA
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **MARINA SOUSA MIRANDA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS**, inscrito no CNPJ nº **32.009.930/0001-00**, com sede na Rua do Comércio, nº 80, Bairro Pe Leve, Município de Limoeiro de Anadia – AL, CEP 57.260-000, neste ato representado por seu titular, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 020/2026 – PMLN/MA**, através de procedimento administrativo de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do que dispõe o **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, assim como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O show será realizado no dia **06 de setembro de 2026, durante a 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**, com horário de início a ser ajustado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, conforme a programação oficial do evento.

2.2. A duração mínima do show será de **01h30min (uma hora e trinta minutos)**, conforme especificações constantes neste contrato e proposta da **CONTRATADA**.

2.3. O regime de execução é de empreitada por preço global.

2.4. Em caso de impossibilidade de realização do evento por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, as partes poderão, de comum acordo, reagendar a apresentação, sem aplicação de penalidades.

2.5. Na hipótese de cancelamento por responsabilidade da **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas neste contrato, inclusive à devolução de valores eventualmente recebidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

2.6. Caso o cancelamento decorra de responsabilidade da **CONTRATANTE**, poderão ser aplicadas as condições pactuadas, inclusive eventual indenização à **CONTRATADA**, conforme ajustado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação decorre de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública.

3.2. Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

4.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, após a efetiva realização da apresentação artística prevista no contrato decorrente desta contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O pagamento fica condicionado à comprovação da execução integral do objeto contratual, consistente na realização do show artístico na data pactuada, bem como à regular liquidação da despesa pela Administração Pública.

4.4. O processo de pagamento será devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Solicitação formal de pagamento;
- b) Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- c) relatório de execução do evento ou documento equivalente que comprove a realização da apresentação artística;
- d) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- e) certidão de regularidade junto à Seguridade Social;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.5. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, previamente indicada nos autos do processo administrativo.

4.6. Fica expressamente vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas nos autos, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Considera-se como data inicial para contagem do prazo de pagamento a data do atesto definitivo da execução do objeto pelo fiscal do contrato, e não a data da assinatura do contrato.

4.8. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo previsto no subitem 4.2, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios, calculados com base na taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, em regime de juros simples, observada a legislação aplicável à Administração Pública.

4.9. O valor dos encargos moratórios será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

I = Índice de compensação financeira;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto será considerado executado satisfatoriamente com a realização da apresentação artística do artista **Willy Vaqueiro**, na data, horário e local definidos pela Administração, **com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos)**, observadas as condições essenciais previstas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e no Contrato.

5.2. O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal do contrato, mediante verificação da efetiva execução do show, da presença do artista contratado e do cumprimento das condições essenciais ajustadas, formalizado por meio de atesto na Nota Fiscal/Fatura e emissão de relatório de execução ou documento equivalente.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais falhas, vícios, irregularidades ou descumprimentos contratuais verificados posteriormente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto, o fiscal do contrato poderá rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do serviço, determinando a adoção das medidas cabíveis, inclusive para fins de aplicação de sanções, conforme previsto neste Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da **CONTRATADA** encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

6.2. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido no contrato;

6.3. Repassar todas as informações necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

6.4. Informar à **CONTRATADA** sobre novas ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, e diligenciar nos casos que exigem providências corretivas;

6.5. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

6.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, na aplicação de sanções e alterações do mesmo.

6.7. Fornecer à **CONTRATADA** todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;

6.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

6.9. Atestar os serviços executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste contrato.

6.10. Emitir, quando solicitado e desde que constatada a execução satisfatória do objeto, atestado de capacidade técnica em favor da **CONTRATADA**, nos termos cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. É vedada a subcontratação do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza personalíssima da contratação artística;

7.2. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 7.3. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, em especial os prazos e condições, especificações da sua proposta e no contrato;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no contrato, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.5. A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de instrução do processo administrativo de liquidação e pagamento da prestação de serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço.
- 7.7. Disponibilizar, na prestação dos serviços, somente profissionais devidamente qualificados para a execução das atividades pertinentes, considerando a natureza artística do objeto contratado.
- 7.8. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Contrato.
- 7.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação nesta contratação direta.
- 7.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto, quando couber.
- 7.12. Responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de forma que a inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento.
- 7.13. Arcar com as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe artística e técnica, quando incluídas na proposta e necessárias à execução do objeto.
- 7.14. Dispor de equipe técnica necessária para a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 - Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0007.2027 - Realização de Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas
NATUREZA DE DESPESA:	DE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Não haverá reajuste, em razão da vigência contratual inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por servidor previamente designado pelo chefe do executivo municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133/21.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios na execução dos serviços, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até **30 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado exclusivamente para fins de conclusão de obrigações acessórias, nos termos da Lei nº 14.133 2021, caso necessário.

CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. Multa moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas no contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Aplica-se a este contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser extinto unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou por acordo entre as partes, na forma da legislação vigente.

15.2. A extinção unilateral, quando motivada por descumprimento contratual por parte da **CONTRATADA**, será precedida de processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa, garantindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contado da data da intimação, nos termos do art. 137, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

15.3. As consequências da extinção contratual e os direitos da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** observarão o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA DEZESSETE – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo os princípios gerais do direito administrativo.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA, ____ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJEADO NOVO
CNPJ nº 01.598.548/0001-48
Marina Sousa Miranda Araújo
CONTRATANTE

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
CNPJ Nº 32.009.930/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF nº: _____

2- _____
CPF nº: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

Encaminhe-se à **Procuradoria-Geral do Município** para análise jurídica e **emissão de parecer**, com posterior remessa à Autoridade Superior, para ciência e deliberação, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do presente pleito.

Lajeado Novo/MA, 22 de abril de 2026.

Evandro Alves Ferreira
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

PARECER Nº 026/2026 – LIC/PMLN

PROCESSO Nº 020/2026

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

ASSUNTO: Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA.

AMPARO LEGAL: Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo em referência, que visa a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação para contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA.

Foram acostados aos autos deste processo administrativo os seguintes documentos:

- a. Ofício solicitação com justificativa da necessidade e interesse público;
- b. Documento de formalização da demanda;
- c. Estudo Técnico Preliminar;
- d. Termo de referência.

É o breve relato. Passamos à análise.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação diz respeito, tão-somente aos aspectos jurídicos, não adentrando, em aspectos de conveniência e oportunidade da Administração, e nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa ou financeira, sendo ainda meramente opinativa.

É sabido que ordenamento jurídico pátrio estabelece a obrigatoriedade de licitação nos casos que a administração pretenda contratar com terceiros a execução de obras, prestação de serviços, alienações, compras, locações, seja ela a Administração direta ou indireta.

Tal preceito encontra-se previsto no art. 37, inciso XXI, da carta Magna, vejamos:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratos mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações”.

Verifica-se da parte final do dispositivo constitucional, que a obrigatoriedade da realização de licitação, admite exceções desde que previstas em lei, portanto, não se trata de uma regra absoluta.

A Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) consolidou o entendimento de que a arte é um objeto de natureza singular, onde a subjetividade do talento impede a comparação objetiva de propostas. O **Art. 74, II**, autoriza a contratação direta desde que o artista seja consagrado pela opinião pública, requisito este preenchido pela notória trajetória da banda no cenário regional e nacional.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, para que haja a possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade, com base em tal inciso, cogente é a observância de alguns pontos, a saber: contratação de uma atração artística, diretamente ou através de empresário exclusivo, sendo também consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.

No que tange à atração artística, de bom alvitre destacar o ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

É o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

realizam espetáculos de diversão pública” (Fernandes. Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem Licitação. 5ª ed. Brasília Jurídica, 2000. p. 615).

Registre-se, ainda, que exige o inciso II que a atração seja consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública local. Quanto a tal ponto, impende destacar que não cabe a este assessor se imiscuir no mérito se a atração acima citada é consagrada pela crítica especializada ou opinião pública, já que não possui conhecimento para tanto, cabendo tal análise, pois, ao Setor responsável que requereu a contratação.

É fato, ainda, que não é necessária a cumulação dos requisitos citados acima, bastando a comprovação de uma das duas hipóteses (ser consagrado pela crítica ou opinião pública) para restar cumprida a determinação legal. De mais a mais, é certo que as expressões utilizadas, neste caso, são termos jurídicos indeterminados, havendo um alto grau de relatividade.

E no tocante à relatividade da análise da consagração do artista, ensina José dos Santos Carvalho Filho:

Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração. (FILHO, Carvalho, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2006)

Destaco, ainda, a necessidade da existência de disponibilidade orçamentária suficiente para o custeio das despesas que decorrerão da contratação pretendida, devendo, no ponto, a área técnica se certificar de que os recursos previstos para a ação orçamentária são adequados à cobertura da respectiva despesa. Registro, de mais a mais, que se eventualmente for realizada as contratações ora em discussão, imperioso consignar nos autos, o comprovante de designação de representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

contratual, em observância às exigências contidas na lei Federal nº 14.133/2021.


III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se esta Procuradoria, abstendo-se de imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, pela inexistência de óbices jurídicos à pretensa contratação direta, com supedâneo no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Ressaltamos, por fim, a necessidade de publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial, no prazo legal, como condição de vigência e eficácia.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Lajeado Novo - MA, 23 de abril de 2026.



Eduardo Gomes Pereira
Procurador Geral Municipal
OAB/MA 8144
Portaria n.º 121/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

Considerando a manifestação da **Procuradoria Geral do Município** constante do Parecer anexo, **AUTORIZO** o presente procedimento de **inexigibilidade de licitação, para a regular** Contratação de apresentação artística musical do artista **Willy Vaqueiro** a ser realizada no dia **06 de setembro de 2026**, durante a programação da **20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**.

Lajeado Novo/MA, 27 de abril de 2026

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº 32/2026 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – PMLN/MA

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**, EM NOME DA **PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, E A EMPRESA
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **MARINA SOUSA MIRANDA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS**, inscrito no CNPJ nº **32.009.930/0001-00**, com sede na Rua do Comércio, nº 80, Bairro Pe Leve, Município de Limoeiro de Anadia – AL, CEP 57.260-000, neste ato representado por seu titular, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 020/2026 – PMLN/MA**, através de procedimento administrativo de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do que dispõe o **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, assim como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O show será realizado no dia **06 de setembro de 2026, durante a 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA**, com horário de início a ser ajustado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, conforme a programação oficial do evento.

2.2. A duração mínima do show será de **01h30min (uma hora e trinta minutos)**, conforme especificações constantes neste contrato e proposta da **CONTRATADA**.

2.3. O regime de execução é de empreitada por preço global.

2.4. Em caso de impossibilidade de realização do evento por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, as partes poderão, de comum acordo, reagendar a apresentação, sem aplicação de penalidades.

2.5. Na hipótese de cancelamento por responsabilidade da **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas neste contrato, inclusive à devolução de valores eventualmente recebidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

2.6. Caso o cancelamento decorra de responsabilidade da **CONTRATANTE**, poderão ser aplicadas as condições pactuadas, inclusive eventual indenização à **CONTRATADA**, conforme ajustado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação decorre de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública.

3.2. Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

4.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, após a efetiva realização da apresentação artística prevista no contrato decorrente desta contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O pagamento fica condicionado à comprovação da execução integral do objeto contratual, consistente na realização do show artístico na data pactuada, bem como à regular liquidação da despesa pela Administração Pública.

4.4. O processo de pagamento será devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Solicitação formal de pagamento;
- b) Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- c) relatório de execução do evento ou documento equivalente que comprove a realização da apresentação artística;
- d) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- e) certidão de regularidade junto à Seguridade Social;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.5. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, previamente indicada nos autos do processo administrativo.

4.6. Fica expressamente vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas nos autos, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Considera-se como data inicial para contagem do prazo de pagamento a data do atesto definitivo da execução do objeto pelo fiscal do contrato, e não a data da assinatura do contrato.

4.8. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo previsto no subitem 4.2, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios, calculados com base na taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, em regime de juros simples, observada a legislação aplicável à Administração Pública.

4.9. O valor dos encargos moratórios será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

I = Índice de compensação financeira;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto será considerado executado satisfatoriamente com a realização da apresentação artística do artista **Willy Vaqueiro**, na data, horário e local definidos pela Administração, **com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos)**, observadas as condições essenciais previstas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e no Contrato.

5.2. O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal do contrato, mediante verificação da efetiva execução do show, da presença do artista contratado e do cumprimento das condições essenciais ajustadas, formalizado por meio de atesto na Nota Fiscal/Fatura e emissão de relatório de execução ou documento equivalente.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais falhas, vícios, irregularidades ou descumprimentos contratuais verificados posteriormente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto, o fiscal do contrato poderá rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do serviço, determinando a adoção das medidas cabíveis, inclusive para fins de aplicação de sanções, conforme previsto neste Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da **CONTRATADA** encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

6.2. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido no contrato;

6.3. Repassar todas as informações necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

6.4. Informar à **CONTRATADA** sobre novas ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, e diligenciar nos casos que exigem providências corretivas;

6.5. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

6.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, na aplicação de sanções e alterações do mesmo.

6.7. Fornecer à **CONTRATADA** todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;

6.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

6.9. Atestar os serviços executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste contrato.

6.10. Emitir, quando solicitado e desde que constatada a execução satisfatória do objeto, atestado de capacidade técnica em favor da **CONTRATADA**, nos termos cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. É vedada a subcontratação do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza personalíssima da contratação artística;

7.2. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 7.3. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, em especial os prazos e condições, especificações da sua proposta e no contrato;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no contrato, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.5. A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de instrução do processo administrativo de liquidação e pagamento da prestação de serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço.
- 7.7. Disponibilizar, na prestação dos serviços, somente profissionais devidamente qualificados para a execução das atividades pertinentes, considerando a natureza artística do objeto contratado.
- 7.8. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Contrato.
- 7.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação nesta contratação direta.
- 7.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto, quando couber.
- 7.12. Responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de forma que a inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento.
- 7.13. Arcar com as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe artística e técnica, quando incluídas na proposta e necessárias à execução do objeto.
- 7.14. Dispor de equipe técnica necessária para a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 - Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0007.2027 - Realização de Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas
NATUREZA DESPESA:	DE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Não haverá reajuste, em razão da vigência contratual inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por servidor previamente designado pelo chefe do executivo municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133/21.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios na execução dos serviços, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura **até 30 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado exclusivamente para fins de conclusão de obrigações acessórias, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso necessário.

CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. Multa moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas no contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES

13.1. As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às hipóteses legalmente admitidas, desde que devidamente justificadas nos autos do processo administrativo.

13.2. Não se aplica à presente contratação a possibilidade de acréscimos quantitativos prevista no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza indivisível e personalíssima do objeto, consistente na realização de apresentação artística única.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Aplica-se a este contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser extinto unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou por acordo entre as partes, na forma da legislação vigente.

15.2. A extinção unilateral, quando motivada por descumprimento contratual por parte da **CONTRATADA**, será precedida de processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa, garantindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contado da data da intimação, nos termos do art. 137, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

15.3. As consequências da extinção contratual e os direitos da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** observarão o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DEZESETE – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo os princípios gerais do direito administrativo.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA, 27 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJEADO NOVO

CNPJ nº 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
Data: 27/04/2026 17:40:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ Nº 32.009.930/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
CPF nº: 0149.38553-02

2-
CPF nº: 959.331.153-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

RESENHA DE CONTRATO Nº 32/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – PMLN/MA. Contratação direta por inexigibilidade de licitação. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48 e WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.009.930/0001-00. **BASE LEGAL:** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 30 de setembro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 02.05 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer; Fonte de Recurso 500 – Recursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade 13.392.0007.2027 – Realização de Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas; Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Lajeado Novo – MA, 27 de abril de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo, Secretária Municipal de Administração.



Índice



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 – CCLC/PMLN/MA	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 – CCLC/PMLN/MA	12
EXTRATO DE CONTRATO.....	18
RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – PMLN/MA.....	18
RESENHA DE CONTRATO Nº 32/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – PMLN/MA.....	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19
RESENHA DE CONTRATO Nº 31/2026 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 – PMLN/MA	19





nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA QUINZE – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. Lajeado Novo/MA, 28 de abril de 2026. **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS - Evandro Alves Pereira** - Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA - **ÓRGÃO GERENCIADOR; MULTI & COMPANY LTDA** - CNPJ nº 52.831.714/0001-45 - **Cileide de Sousa Carvalho** - **EMPRESA BENEFICIÁRIA**

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: b6uqdc4gtm20260429160452

EXTRATO DE CONTRATO

**RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2026 – PMLN/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 –
PMLN/MA**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2026 –
PMLN/MA. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 –
PMLN/MA.** Contratação direta por
inexigibilidade de licitação. **PARTES:**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO,** em nome da
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
NOVO/MA,** inscrita no CNPJ sob o nº
01.598.548/0001-48 e a empresa **TRATOR
PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº
62.030.314/0001-94. **BASE LEGAL:** art. 74,
inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de apresentação artística
musical do artista Gabriel Rabelo, a ser realizada
no dia 25 de julho de 2026, durante a
programação da 16ª Edição da Cavalgada da
Passagem Boa, no Povoado Passagem Boa,
Município de Lajeado Novo/MA. **VALOR**

GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30 de agosto de
2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Unidade Orçamentária 02.05 – Secretaria
Municipal de Cultura, Turismo e Lazer; Fonte de
Recurso 500 – Recursos não vinculados de
impostos; Projeto/Atividade 13.392.0007.2027 –
Realização de Recepções, Festividades Cívicas e
Comemorativas; Natureza de Despesa
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica. Lajeado Novo – MA, 28 de abril
de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: zkiraszfv6q20260429150437

**RESENHA DE CONTRATO Nº 32/2026 – PMLN/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 –
PMLN/MA**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 32/2026 –
PMLN/MA. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 –
PMLN/MA.** Contratação direta por
inexigibilidade de licitação. **PARTES:**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO,** em nome da
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO





PMTT
FL. 519
Nº 8

NOVO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48 e WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.009.930/0001-00. **BASE LEGAL:** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 30 de setembro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 02.05 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer; Fonte de Recurso 500 – Recursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade 13.392.0007.2027 – Realização de Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas; Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Lajeado Novo – MA, 27 de abril de 2026. Marina Sousa Miranda Araújo, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: kps7devb0220260429150426

conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 772.732,00 (setecentos e setenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2026, ou até a entrega total dos produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo; Fonte de Recurso 552 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Projeto/Atividade 12.306.0011.2090 – Manutenção da Merenda Escolar; Natureza de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Lajeado Novo – MA, 24 de abril de 2026. Janicleide Bezerra Matos, Secretária Municipal de Educação.

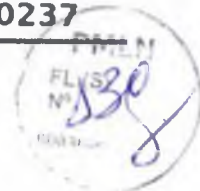
Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: cpye8zossk20260429150429

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 31/2026 – PMLN/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 –
PMLN/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 31/2026 –
PMLN/MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 –**
PMLN/MA. Chamada Pública nº 01/2026 –
PMLN/MA. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.956.760/0001-26. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações, especialmente a Resolução CD/FNDE nº 21/2021. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA, em





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE LAJEADO
NOVO:01598548000148
Data: 29/04/2026





Alto Contraste

A+

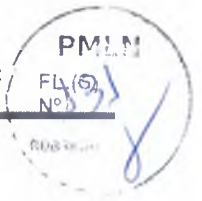
A-

Acessibilidade

Mapa do Site

Transparência

E-SIC



P R E F E I T O R I A D E
**LAJEADO
NOVO**
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Buscar

O que você procura no portal?



Transparência

Radar
da Transparência Pública

CONTRATO

Home / Transparência / Contratos / Contrato

DADOS DO CONTRATO

Nº Edital Licitação

06

Nº Contrato

32

Data de Assiantura

27/04/2026

Início Vigência

27/04/2026

Término Vigência

30/09/2026

Valor do Contrato

250.000,00

Fornecedor

WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

CNPJ

32.009.930/0001-00

Fiscal do Contrato

ANTONIO SILVA SANTOS

CPF

841.608.453-04

Secretaria/Orgão

GABINETE DO PREFEITO - GP

Objeto

Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA

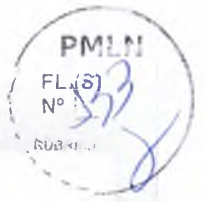


CONTRATOS

Nome	Data Envio	Arquivo
CONTRATO Nº 32/2026 – PMLN/MA	29/04/2026 15:05:41	Baixar

DADOS DA LICITAÇÃO

Detalhe	Data	Modalidade	Numero	Ano
	05/05/2026	INEXIGIBILIDADE	06	2026



X Contrato

Informação aceita

CNPJ
Contratante 01598548000148

Cod. UO
Contratante 000000

Id Contrato IN322026SEMAD

Id Contrato Pncp

Cnpj
Procedimento 01598548000148

Cod. UO
Procedimento 000000

Id Procedimento IN062026SEMAD

Número
Contrato 32

Ano Contrato 2026

Contratado 32009930000100

Número
Processo 20

Ano Processo 2026

Objeto Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA

Data Assinatura 27/04/2026

Data Publicação 29/04/2026

Data Início 27/04/2026

Data Fim 30/09/2026

CPF Autoridade 02254583301

Contrato nº 32/2026

Última atualização 05/05/2026



Local: Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO

Unidade executora: 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2026 **Data de assinatura:** 27/04/2026 **Vigência:** de 27/04/2026 a 30/09/2026

Id contrato PNCP: 01598548000148-2-000030/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01598548000148-1-000016/2026

Objeto:

Contratação de apresentação artística musical do artista Willy Vaqueiro a ser realizada no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação da 20ª Edição da Cavalgada de Lajeado Novo/MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 250.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 32.009.930/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 32	05/05/2026 - 15:58:28	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constituição de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o grupo de trabalho.



A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9901

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

